SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 13 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3320

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 144/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Prestação de serviço em seguro automobilístico e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto do serviço para pretendida, sendo Prestação de serviço em seguro automobilístico;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando a compra de prestação de serviço em seguro automobilístico para atender ao Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Gabinete do Prefeito de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Gabinete do Prefeito de Amaralina-GO, por meio da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor contratação **R$ 4.468,96 (quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)** em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP**,** para contratação de empresa para renovação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Gabinete do Prefeito de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP**,** para assinar o contrato do serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 10 de maio de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:5778CFB3

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 145/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

"Declara a Dispensa de Licitação para Locação de estrutura em groud para eventos festivos em comemoração ao dia das mães e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço para pretendida, sendo Locação de estrutura em groud para eventos festivos em comemoração ao dia das mães;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço para atender ao Município de Amaralina

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando contratação de empresa para Locação de estrutura em groud para eventos festivos em comemoração ao dia das mães para atender a este Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para Locação de estrutura em groud para eventos festivos em comemoração ao dia das mães para atender a este Município, por meio da empresa EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO, inscrita no CNPJ sob nº 24.778.117/0001-69, localizado na R DAS MARGARIDAS N°11– QUADRA C; LOTE 11- RESIDENCIAL BOM SUCESSO– CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)** em favor da empresa EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO, inscrita no CNPJ sob nº 24.778.117/0001-69, localizado na R DAS MARGARIDAS N°11– QUADRA C; LOTE 11- RESIDENCIAL BOM SUCESSO– CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,** para contratação de empresa para Locação de estrutura em groud para eventos festivos em comemoração ao dia das mães para atender a este Município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO, inscrita no CNPJ sob nº 24.778.117/0001-69, localizado na R DAS MARGARIDAS N°11– QUADRA C; LOTE 11- RESIDENCIAL BOM SUCESSO– CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Amaralina, aos 12 de maio de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:0EEA9971

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 146/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de chapa de madeirite e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição para pretendida, sendo Aquisição de chapa de madeirite;

CONSIDERANDO a necessidade do aquisição para atender ao Município de Amaralina

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando contratação de empresa para Aquisição de chapa de madeirite para atender a este Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para Aquisição de chapa de madeirite para atender a este Município, por meio da empresa MADEIREIRA MARA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.446.901/0001-65, localizado na AV BERNARDO SAYAO – QUADRA 06; LOTE 03 – SETOR VILA NOVA – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.806,00 (um mil e oitocentos e seis reais)** em favor da empresa MADEIREIRA MARA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.446.901/0001-65, localizado na AV BERNARDO SAYAO – QUADRA 06; LOTE 03 – SETOR VILA NOVA – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO para contratação de empresa para Aquisição de chapa de madeirite para atender a este Município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MADEIREIRA MARA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.446.901/0001-65, localizado na AV BERNARDO SAYAO – QUADRA 06; LOTE 03 – SETOR VILA NOVA – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Amaralina, aos 10 de maio de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:03F8413E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 117

PORTARIA Nº 117/2024 APORÉ-GO, 10 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO**, CPF: 021.355.801-71, conduzindo o veiculo de placa RPT-5A60**,** realizar viagem à cidade de **ACREUNA/GO, PARA LEVAR O SENHOR ROBERTO APARECIDO ALVES NO FORUM**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 86,00 e Despesas com combustível no valor de R$ 120,00, **com o valor total de R$ 206,00 (duzentos e seis reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. (10/05/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:F295EAB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 17/2023

PREGÃO PRESENCIAL 17/2023
O Município de Brazabrantes torna público torna público que no dia 27 de maio de 2024 às 08h30min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizada sessão de abertura da licitação modalidade PREGÃO

17/2024, cujo objeto é: registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros de limpeza para atender as necessidades das secretarias ligadas ao Município de Brazabrantes-GO, conforme termo de referência Anexo I no edital. Outras informações serão obtidas na Prefeitura ou pele fone (62) 3529-1113, ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br

Brazabrantes, 13 de maio de 2024.

JOSÉ TOME CORREIA FILHO -
Prefeito Municipal.

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:A00BB7A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 086/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÕNICO Nº 005/2024
NUMERO DO TERMO: 001.086/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Alteração das marcas dos itens:
Item 0604 - VILDAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG CPR, da marca **NOVARTIS** para a marca **ALTHAIA.**
DATA ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:ABD29497

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 047/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÕNICO Nº 005/2024
NUMERO DO TERMO: 001.047/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA
OBJETO: Alteração das marcas dos itens:
Item 0039 - CATETER TIPO OCÚLOS PEDIÁTRICO: MATERIAL TUBO PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO TIPO ÓCULOS PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO DESCARTÁVEL ESTÉRIL, TAMANHO PEDIÁTRICO (9 FR), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO 2,10 METROS, TIPO ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL da marca **MEDSONDA** para a marca **BIOSANI.**
DATA ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A6B3B195

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 089/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO: 001.089.2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LEIDE DAYANE ALVES DE MELO
OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato pelo período de 08 (oito) meses, para prestação de serviços de envio e gerenciamento de informações pertinentes aos eventos de SST determinados pelo sistema e-Social na sua própria plataforma.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 089/2023 pelo período de 08 (oito) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 10 de maio de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.
VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e o valor total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** para o período aditivado.
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B0B452BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2023

1° **TERMO ADITIVO N° 001.158/2023 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2023**
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
NUMERO DO TERMO: 001.158/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: AERONETO EVENTOS EIRELI
OBJETO: **Registro de preços para locação de estruturas para eventos municipais.**
Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preço nº 158/2023. O prazo terá vigência estendida até 31 de dezembro de 2024. Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preço nº 158/2023, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 07 de outubro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 30 DE ABRIL DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:28F0CE18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024

CONTRATO DE SHOW ARTIÍSTICO: N° 112/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78937/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: HIURY MIRANDA GARCIA 03163651143
OBJETO: O presente contrato de Pessoa Jurídica, no tocante à realização de Show artístico, por intermédio de artistas cantores denominados simplesmente como “Banda Lois Lane", para realização de evento aberto ao público, evento popularmente conhecido como Exposição de carros antigos, com realização prevista para o dia 06 de julho de 2024, no município de Chapadão do Céu – GO.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 10.450,00** (dez mil quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de abril de 2024 a 31 de julho de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CFEBA5E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 018/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79092/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADO: EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA
OBJETO: Contratação de "Curso de Capacitação CONTRATAÇÕES PUBLICAS NA LEI N14.133/2021" para atender ao Ministério Público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento: de Chapadão do Céu – GO.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 4.032 (quatro mil e trinta e dois reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3FFA5286

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 859/SS/2024

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 859/SS/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 11598/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo D, a servidora Sra. **RAMONA OLIVEIRA DA COSTA,** lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 10 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8FE128C5

SANECÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2024
PROCESSO Nº 10.103/20234
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2023
CONTRATANTE: SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA
OBJETO: aquisição de materiais para construção de casas de cloração de água.
VALOR: **R$ 6.025,50 (seis mil vinte e cinco reais e cinquenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 06/05/2024 A 12/09/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4940B895

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PANIFICADOS), E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO."* **Assinatura da Ata:** 08/05/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** DIONATTAN BRUNO MELO SOUSA 04948184179, CNPJ/MF: 20.389.329/0001-01. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 26.300,00 (Vinte e seis mil e trezentos reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:F0502C6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PANIFICADOS), E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO."* **Assinatura da Ata:** 08/05/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** 50.066.651/0001-52 FABRICIO SILVA MACHADO, CNPJ/MF: 50.066.651/0001-52. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 179.182,50 (Cem e setenta e nove mil, cem e oitenta e dois e cinquenta centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:9C4E88B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PANIFICADOS), E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO."* **Assinatura da Ata:** 08/05/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** CELMA APARECIDA DE CARVALHO ANDRADE 87349051115, CNPJ/MF: 33.550.411/0001-00. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 293.838,00 (duzentos e noventa e três mil e oitocentos e trinta e oito reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:34F6B87A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BUEIRO QUE AGREGA AS VIAS VICINAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, CONFORME PLANILHAS E PROJETO EM ANEXO, ORIUNDAS DE RECURSOS ADVINDOS DO FUNDO NACIONAL DO PETRÓLEO.* Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **27 de maio de 2024, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 03/2024, preferencialmente no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na através de solicitação por e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 09 de maio de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:1E9B6E90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 .

EXTRATO DE E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE DIORAMA-DIORAMA-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº **06/2024**, Processo Administrativo nº **1485/2024** finalizado terça-feira, 7 de maio de 2024 às 15:05, objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PANIFICADOS), E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **DIONATTAN BRUNO MELO SOUSA** (20389329000101) com o lote 9 no valor de **R$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais) e lote 19 no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) e **CELMA APARECIDA DE CARVALHO ANDRADE** (33550411000100) com o lote 1 no valor de **R$ 5.990,00** (cinco mil e novecentos e noventa reais), lote 3 no valor de **R$ 5.616,00** (cinco mil e seiscentos e dezesseis reais), lote 4 no valor de **R$ 9.000,00** (nove mil reais), lote 5 no valor de R$ **40.500,00** (quarenta mil e quinhentos reais), lote 6 no valor de **R$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), lote 7 no valor de **R$ 25.890,00** (vinte e cinco mil e oitocentos e noventa reais), lote 14 no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), lote 15 no valor de **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais), lote 16 no valor de **R$ 9.612,00** (nove mil e seiscentos e doze reais) e lote 18 no valor de **R$ 6.230,00** (seis mil e duzentos e trinta reais) e **50.066.651 FABRICIO SILVA MACHADO** (50066651000152) com o lote 2 no valor de **R$ 12.282,50** (doze mil e duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), lote 8 no valor de **R$ 7.650,00** (sete mil e seiscentos e cinquenta reais), lote 10 no valor de **R$ 7.000,00** (sete mil reais), lote 11 no valor de **R$ 16.400,00** (dezesseis mil e quatrocentos reais), lote 12 no valor de **R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), lote 13 no valor de **R$ 10.450,00** (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais), lote 17 no valor de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), lote 20 no valor de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais) e lote 21 no valor de **R$ 11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais),

DIORAMA (GO), terça-feira, 7 de maio de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação
Dec. Nº 064/2024

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:96CC0C77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **24 de maio de 2024** às 08:00h, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº **021/2024**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ITENS DE MATERNIDADE/BEBÊ – (BANHEIRA, CARRINHO, COBERTOR, COLCHÃO, FRONHA, KIT BEBÊ, LENÇOL, MOSQUITEIRO E TRAVESSEIRO INFANTIL) PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO GERANDO AMOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do edital. Flores de Goiás, GO, 10 de maio de 2024.

Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 1.230/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E01DFFD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°126/2024

Contrato n°126/2024
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO 02183451190, CNPJ. n° 24.778.117/0001-69
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE FIGURINOS DE BALÉ PARA AS FESTIVIDADES DE DIA DAS MÃES, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor:R$ 4.070,00 (QUATRO MIL E SETENTA REAIS)
Dotação nº04.122.52.2006.339030 – 15 FICHA 67 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:09/05/2024
Vigência: 09/05/2024 a 09/07/2024
Processo: 4060/2024
Dispensa: 225/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F5FDE2C3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 057/2024

Ata de Registro de Preço n° 057/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:2 L COMERCIAL LTDA
Objeto: fornecimento de uniformes para atender a secretaria de saúde
Valor:R$ 72.360,00(setenta e dois mil e trezentos e sessenta reais)
Dotação: 6.1.10.301.50.2.213.339030 FICHA 461 FONTE 102
6.1.10.302.210.2.218.339030 FICHA 559 FONTYE 102
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 09/05/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:09/05/2024
Processo: 1291/2024
Pregão Presencial: 023/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E97486D0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 058/2024

Ata de Registro de Preço n° 058/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:STAR GOLD CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto: fornecimento de uniformes para atender a secretaria de saúde
Valor:R$ 11.540,00(onze mil, quinhentos e quarenta reais)
Dotação: 6.1.10.301.50.2.213.339030 FICHA 461 FONTE 102
6.1.10.302.210.2.218.339030 FICHA 559 FONTYE 102
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 09/05/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:09/05/2024
Processo: 1291/2024
Pregão Presencial: 023/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E1186E76

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2024

Contrato n°124/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA, CNPJ. n°19.284.486/0001-65
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA FESTIVIDADE NO DIA DAS MÃES, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor: R$13.198,80 (TREZE MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
Dotação:04.122.52.2.006.339039 FICHA 071 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:09/05/2024
Processo:3952/2024
Dispensa de Licitação:223/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:259D5FC2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2024

Contrato n°125/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: JOYCE RAMOS DE FREITAS, CNPJ. n°07.340.065/0001-25
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE PONTOS INSTRAGRAMAVEIS PARA FESTIVIDADE NO DIA DAS MÃES, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor: R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
Dotação:04.122.52.2.006.339039 FICHA 071 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:09/05/2024
Processo:3953/2024
Dispensa de Licitação:224/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:99FBC2B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 025/2024

Concorrência Presencial nº 002/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO, CNPJ nº 11.223.381/0001-94. Contratada: ROSSINI BARCELOS RICARDO LTDA, CNPJ Nº 23.258.579/0001-92. Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 025/2024-FMS, firmado em 10.04.2024, para Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para prestação de serviço, por empreitada a preço global, para execução de Obra de Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde- HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA, na cidade de Matrinchã-GO, decorrente de Emenda Federal conforme Contrato de Repasse nº 936414/2022. Data de Rescisão: 15/04/2024.

Matrinchã-GO, 10/05/2024.

GABRIELA AMARAL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:637A71C2

FUNDO MUN. DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº. 017/2023 referente Tomada de Preços n°. 001/2023. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ.** CNPJ n°11.223.381/0001-94.CONTRATADA: **T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA**,

CNPJ nº. 42.176.433/0001-42. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo Contratual. Fundamento legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 22/12/2023. Período Contratual: 01/01/2024 até 31/12/2024. Matrinchã - GO, 10 de janeiro de 2024.

1º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº. 018/2023 referente Tomada de Preços n°. 001/2023. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ.** CNPJ n°11.223.381/0001-94.CONTRATADA: **T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº. 42.176.433/0001-42. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo Contratual. Fundamento legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 22/12/2023. Período Contratual: 01/01/2024 até 31/12/2024. Matrinchã - GO, 10 de janeiro de 2024.

1º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº. 019/2023 referente Tomada de Preços n°. 001/2023. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ.** CNPJ n°11.223.381/0001-94.CONTRATADA: **T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº. 42.176.433/0001-42. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo Contratual. Fundamento legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 22/12/2023. Período Contratual: 01/01/2024 até 31/12/2024. Matrinchã - GO, 10 de janeiro de 2024.

1º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº. 035/2023 referente Tomada de Preços n°. 005/2023. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ.** CNPJ n°11.223.381/0001-94.CONTRATADA: **T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº. 42.176.433/0001-42. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo Contratual. Fundamento legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 22/12/2023. Período Contratual: 01/01/2024 até 31/12/2024.

Matrinchã - GO, 10 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:2C059B5F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº. 041/2023 referente Tomada de Preços n°. 002/2023. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ.** CNPJ n°24.850.216/0001-04.CONTRATADA: **T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº. 42.176.433/0001-42. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo Contratual. Fundamento legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 22/12/2023. Período Contratual: 01/01/2024 até 31/12/2024. Matrinchã - GO, 10 de janeiro de 2024.
1º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº. 042/2023 referente Tomada de Preços n°. 003/2023. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ.** CNPJ n°24.850.216/0001-04.CONTRATADA: **T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº. 42.176.433/0001-42. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo Contratual. Fundamento legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 22/12/2023. Período Contratual: 01/01/2024 até 31/12/2024. Matrinchã - GO, 10 de janeiro de 2024.
1º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº. 052/2023 referente Tomada de Preços n°. 004/2023. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ.** CNPJ n°24.850.216/0001-04.CONTRATADA: **T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº. 42.176.433/0001-42. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo Contratual. Fundamento legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 22/12/2023. Período Contratual: 01/01/2024 até 30/06/2024

Matrinchã - GO, 10 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:1D0147AA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº. 088/2022 referente Tomada de Preços n°. 004/2022 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ.** CNPJ n°24.850.216/0001-04. CONTRATADA: **T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº. 42.176.433/0001-42.Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo Contratual. Fundamento legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 22/12/2023. Período Contratual: 24/12/2023 até 24/12/2024.

Matrinchã - GO, 10 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:358D4FF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL REPUBLICADO
TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **27 de maio de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **08:30 (oito e trinta) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** para Sistema de Registro de preço (SRP), tipo menor preço por item, cujo a contratação é a **Aquisição futura, eventual e parcelada de Material Esportivo para Atender as Necessidades da Secretaria de Desporto Lazer e Juventude**. Fim do cadastramento das propostas 27/05/2024 às 07hrs00min. Início da sessão pública no dia 27/05/2024 às 08hs30min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 13/05/2024, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B369F1D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº. do Processo: ***2024027570***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: VEXER INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.051.083/0001-12, com sede na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader N° 3474 – Barracão A , Curitiba -PR , CEP 81350-010.
Objeto: Contrato de fornecimento de fornecimento de insumos de hemodiálise para serem usados na UTI do Hospital Municipal.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Vigência: O contrato terá vigor de sua publicação até 31/12/2024, podendo ser prorrogado.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 09 de maio de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D2D1C1A9

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2023013456

Nº. DO PROCESSO: 2024019896
CONTRATANTE: O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.002.963/0001-48.
CONTRATADA: A empresa ADMWEB SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.122.047/0001-56.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2024.

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Gestor do MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4B679053

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 2024020

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 10 de maio de 2024
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Agente Administrativo – CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDITADO
35	248	MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA
36	37	ELISANIA SOUZA ALMEIDA
37	171	CLAUDIA TEIXEIRA SIMOES LANGHOLZ
38	91	VIRLENE CARDOSO SILVA

ASSISTENTE SOCIAL-CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDITADO
18	239	NILZA APARECIA TORRES SIQUEIRA
19	210	SIRLAINE MARIA DOS SANTOS
20	221	ROSANA MARA S. RODRIGUES GOMES
21	267	DIONICE ROCHA RIBEIRO DE FREITAS
22	144	LEILA ALVES XAVIER SILVA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6A4EC88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 002/2024

Pelo presente, tornamos pública a formalização de Termo de Compromisso Ambiental – TCA, que tem objeto a execução das obrigações estabelecidas na cláusula segunda, com a finalidade de regularização do ato de Registro Ambiental, para as atividades de Agricultura de Sequeiro (819,8640 ha), Pecuária Semiextensiva (83,3960 ha), Silvicultura (36,4470 ha), Queima Controlada (277,8537 ha), Corte de Árvores Isoladas (489,6407 ha) – SINAFLOR nº 25219162, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2023071901.
Compromissário: Afonso de Oliveira Carvalho, CPF nº 491.443.756-20. Local/Empreendimento: Fazenda Ribeirão Grande e Monte Alto, LD. Ribeirão Grande e Monte Alto – Matrículas nº 41.058 e 41.064.

Mineiros, 10 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Secretário de Meio Ambiente de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3DDF5E6E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024

OBJETO: Aquisição de MotoBombas Submersas 220V/60HZ 1.5 WK – 2CV MONOFÁSICA, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Santa Helena de Goiás**, DATA:** 14/05/2024 à 16/05/2024**. LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA:** Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, no horário das 08h:00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico licitacoes@santahelena.go.gov.br. **RETIRADA DO AVISO:** No site: www.santahelena.go.gov.br. ou https://www.gov.br/pncp/pt-br

Santa Helena de Goiás – GO, 10 de maio de 2024.

LAURA RUBIA NEVES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:3D05D9CB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
Processo Administrativo nº 2024007830
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, medicamentos de uso hospitalar e ambulatorial, insumos para diabetes e insumos para diálise, considerando a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do sus do município de Santa Helena de Goiás.
Empresa vencedora: **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**(07.847.837/0001-10) com o item 140 no valor total de R$ 27.464,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
ARP TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 10/05/2025.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F4233FF0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024

Considerando a necessidade de correção que fora realizada no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2024 cujo o objeto é a Aquisição de 3 (três) veículos zero-quilômetro, sendo 02 (dois) do tipo Hatch e 01 (um) do tipo Van Furgão ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVO** no uso legal de minhas atribuições A**DIAR** a sessão do mesmo para o dia 23/05/2024 ás 08h30min **LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 10 de maio de 2024.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:D1728BEB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS EPP, ARAGUAIA MÁQUINAS LTDA-ME, COMERCIO SANTO ANTONIO LTDA, CASA DO CAMPO DEBA EIRELI ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE USO MANUAL, MATERIAIS PARA LIMPEZA URBANA, EPI'S E PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 14.825,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 31/01/2024 À 31/01/2025
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE MAIO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:DC9070DC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de n.º 138/2024. Licitação Dispensa de Licitação – Lei n° 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II. **Objeto**: contratação de empresa para prestação de serviço de controle de qualidade externo em análises clínicas com KITS nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Imunologia (ASO, BHCG, SÍFILIS, HIV, HBSAG), Urinálise e Educação Continuada do Programa Básico e Dengue, Dengue NS1, Imuno-Hematologia, Imunologia Avançada - Provas Reumáticas, Marcadores Cardíacos do Programa Avançado. **Valor Total:** R$ 10.760,72. **Vigência:** 10/05/2024 a 10/01/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.3.90.39.05 – MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC – FICHA 0351 – FONTE 102. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **Contratada**: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. Data**: 10/05/2024. **Signatário: (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:16EA2E8D

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2022;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA: WANDERSON FERREIRA ARANTES. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de Motorista, para o município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 11/05/2024 a 11/05/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.122.1149.2.026.3.1.90.11.00(102), 10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00(102), 10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00(102/107). **Valor acrescido:** R$ 26.400,00. **ASSINATURA:** 10/05/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:5B3B9FA9

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, realizo o septuagésimo Chamamento da Chamada Pública do presente procedimento nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 001/2021 3° Aditivo.

LISTA DE CLASSIFICADO EM TÉCNICA ENFERMAGEM PARA HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL.

TÉCNICA ENFERMAGEM –BRENDA RODRIGUES TRINDADE –DATA 02/05/2024– HORÁRIO 16:46:54 – PROTOCOLO 3654/2024 – CLASSIFICADA.

TÉCNICA ENFERMAGEM –ADRIANA MARTINS DE SOUSA –DATA 03/05/2024– HORÁRIO 13:37:15 – PROTOCOLO 3679/2024– CLASSIFICADA.

TÉCNICA ENFERMAGEM –JULIANA SOUSA CAMARGO SILVA –DATA 07/05/2024– HORÁRIO 09:20:35 – PROTOCOLO 3788/2024 – CLASSIFICADA.

Acreúna, 10 de MAIO de 2024.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:8C549B52

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2022;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA: MICHELE ELIAS BORGES. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de Motorista, para o município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 11/05/2024 a 11/05/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 08.244.4012.4.015.3.1.90.04.00 - Fonte 100. **Valor acrescido:** R$ 26.400,00. **ASSINATURA:** 10/05/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Adriana Silva de Souza, Gestora do FMAS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:2E2C8B6A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: NAIANE CARVALHO PEREIRA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola, para o município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 11/05/2024 a 11/05/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 16.944,00. **ASSINATURA:** 10/05/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:DBD16927

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2022..

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: CLAUDETE GOMES GERALDINO. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola, para o município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 11/05/2024 a 11/05/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 16.944,00. **ASSINATURA:** 10/05/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:7B33363F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2022;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: CLEIA MENDES DOS SANTOS. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola, para o município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 11/05/2024 a 11/05/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 16.944,00. **ASSINATURA:** 10/05/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:33FB76EA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2022;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: IRANY EUGÊNIA DA SILVA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola, para o município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 11/05/2024 a 11/05/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 16.944,00. **ASSINATURA:** 10/05/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:0393D4E3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2022;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola, para o município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 11/05/2024 a 11/05/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 16.944,00. **ASSINATURA:** 10/05/2024. **ASSINAM:** Prefeito

Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:7DFCD8EC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: ELEORNAN RODRIGUES DIAS. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola, para o município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 11/05/2024 a 11/05/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 16.944,00. **ASSINATURA:** 10/05/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:9339D747

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 303/2023, de 25/08/2023, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 10 de Maio de 2024.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:DCEF7CDB

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 169/2024, de 03/05/2024, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 10 de Maio de 2024.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:9FD4A78D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º 167/2022

Licitação: Lei Municipal nº 1.982, de 22 de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 052/2022, de 18 de fevereiro de 2022. Processo Seletivo 002/2022. **Objeto** referente acréscimo de prazo e, consequentemente, do valor global da contratação para exercer a função de Auxiliar de Limpeza. **Valor Total:** R$ 16.944,00. **Vigência:** 11/05/2024 a 11/05/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias:
10.122.1149.2.026.3.1.90.11.00(102),
10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00(102),
10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00(102). **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde. **Contratada**: MARIA CELMA PEREIRA DA SILVA**. Data**: 10/05/2024. **Signatário: (contratante)**: Aparecido de Santos Lima – Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:8D230865

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 137/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna**. CONTRATADA: DIONE DO NASCIMENTO SILVA LTDA. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de empresa especializada em designer gráfico e gerenciador de rede social, faz necessário a contratação para a criação da parte visual de todo material a ser divulgado em sites, Cards, panfletos, outdoors, banners, anúncios, campanhas e logotipos, nas condições do presente Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 9.000,00. **Vigência:** 07/04 a 07/06/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.63 – MANUT. DA SECR. DE ADM. E DEPARTAMENTOS – Fonte 100. **Data**: 03/04/2024. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:28B6D997

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024.O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes - Go, torna público torna público e para conhecimento das interessadas em participar da licitação supramencionada, a qual tem por a**REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**que foi realizada alterações no edital. Diante da alteração,**fica redesignado a data de abertura para o dia 23 de maio de 2024, às 13:30 horas.**Mais Informações e acesso ao edital retificado pelo site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 10/05/2024.

JOSE DOS REIS DA SILVA -
Gestor Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:D951BFCF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

DECISÃO

01 – Acolho o parecer da Assessoria Jurídica.
02 – Julgo **PROCEDENTE** o pedido de exclusão do nome do Sr. Durval Leandro de Sousa (Espólio), inscrito no CPF sob o nº 212.271.871-49, junto ao imóvel urbano supostamente situado na Avenida Campo Alegre, Centro, da quadra 0017, lote 227, no Município de Palestina de Goiás, cuja inscrição cadastral é 001.001.0017.0227.0001, já que inexistente tal imóvel, **DETERMINO** também a baixa de eventual débitos em relação a referida inscrição cadastral, já que irregular e ilegítima qualquer cobrança de IPTU.
03 – Intime-se formalmente o Requerente encaminhando cópia do parecer e desta decisão, determinando ao Setor de Arrecadação que tome todas as medidas necessárias para a exclusão requerida.

04 – Após. Arquive-se.

Cumpra-se.

Palestina de Goiás/GO, 09 de maio de 2024.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8DB89459

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2025/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 2025/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULO LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/05/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 10 de maio de 2024.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1581C5FD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 245/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 245/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para confecção de camisetas para realização da campanha de 18 de maio 2024, junto ao conselho tutelar deste município, de interesse da secretaria municipal de assistência social."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para confecção de camisetas para realização da campanha de 18 de maio 2024, junto ao conselho tutelar deste município, de interesse da secretaria municipal de assistência social;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para confecção de uniformes**,** de interesse da secretaria municipal de assistência social, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.820,00** (Um Mil e Oitocentos e Vinte Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 245/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NAURIA STEFANE SIQUEIRA DOS SANTOS CUNHA,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.396.810/0001-25, estabelecida na rua 16, s/n Quadra 38, Lt.08, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social – 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00**, Ficha: **278**, Sub Elemento: **70**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação do Recurso: **00** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2024.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:4CFC89F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA- PROC. 248/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 248/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material de expediente, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
PLÁSTICO DE FILME PVC 28CM X 30 METROS	UN	2
PAPEL KRAFT BOBINA DE 2 KILOS	UN	10
PAPEL MANTEIGA	UN	1
COLA – LIQUIDA BRANCA EM FRASCO DE 1 KG	UN	5
ALCOOL 92 LIQUIDO 1 LITRO	UN	5
FITA ADESIVA – EM CREPE 50MMX50M COR PARDA	UM	2
RÉGUA EM MADEIRA MEDINDO 60 CM	UN	10
TESOURA	UN	8
ESTILETE CORPO DE PLÁSTICO 18MM	UN	10
PISTOLA DE COLA QUENTE 40 W BIVOLT	UN	10
BASTÃO DE SILICONE 10MM X 30 PACOTE DE 1 KILO	UN	4
SACO DE BALOES COLORIDOS COM 50 UNIDADES	UN	5
ROLO PARA MASSA DE MADEIRA DE 30 CM	UN	8
PURPURINA DOURADA –PÓ METÁLICO EXTRA FINO 500 GR	UN	2
TECIDO TIPO PLÁSTICO – TOALHA DE MESA DE 50 MT	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F1FE14AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA - PROC. 246/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 246/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material de expediente, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
ADESIVO PARA CARRO DE 20 CM DE DIAMETRO	UN	200
ADESIVO PARA ROUPAS DE 8 CM DE DIAMETRO	UN	800
BANNER 3 1	UN	2
BANNER 60 CM DE ALTURA POR 45 CM LARGURA	UN	20

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:DCC4C9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.375/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.375/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro do ônibus placa (RCG-6198), destinado a secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de seguro do ônibus placa (RCG-6198), destinado a secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com

histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.835,60** (Quatro Mil e Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Seiscentos), objeto do Processo Administrativo de n. 375/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.198.164/0001-60, estabelecida na avenida Rio Branco, n. 1489, rua Guaianases, 1238, campos eliseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **333**, Sub Elemento: **69**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:___/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:0ECEA36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.344/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.344/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de 03 bicicletas unissex para premiação dos desenhos e trovas carreiras da 13ª festa do carreiro, destinados as escolas municipais, escola Celma pereira borges e escola maternal dona levinda maria de Rezende, de interesse da secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de 03 bicicletas unissex para premiação dos desenhos e trovas carreiras da 13ª festa do carreiro, destinados as escolas municipais, escola Celma pereira borges e escola maternal dona levinda maria de Rezende, de interesse da secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais diversos, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.805,00** (Um Mil e Oitocentos e Cinco Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 344/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA (MOVEIS ESTRELA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.065.786/0001-00, estabelecida na rod GO 222 inhumas deuslandia, s/n, setor : fazenda Santa Rita, KM 03, Zona Rural, Inhumas/GO, CEP:75.400-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **322**, Sub Elemento: **15**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:8066B02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.350/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.350/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de 03 patinetes unissex para premiação dos desenhos e trovas carreiras da 13ª festa do carreiro, destinados as escolas municipais, escola Celma pereira borges e escola maternal dona levinda maria de Rezende, de interesse da secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de 03 patinetes unissex para premiação dos desenhos e trovas carreiras da 13ª festa do carreiro, destinados as escolas municipais, escola Celma pereira borges e escola maternal dona levinda maria de Rezende, de interesse da secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais diversos, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 800,00** (Oitocentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 350/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SUPERMERCADO JM LTDA (COMERCIAL JM),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.398.112/0001-27, estabelecida na rua B 2, s/n, QD. 05 LT. 18 Parque dos Jatobas, Mineiros/GO, CEP:75.837-643, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **322**, Sub Elemento: **15**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:FFB569E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.348/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.348/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de 03 patins ajustável unissex para premiação dos desenhos e trovas carreiras da 13ª festa do carreiro, destinados as escolas municipais, escola Celma pereira borges e escola maternal dona levinda maria de Rezende, de interesse da secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de 03 patins ajustável unissex para premiação dos desenhos e trovas carreiras da 13ª festa do carreiro, destinados as escolas municipais, escola Celma pereira borges e escola maternal dona

levinda maria de Rezende, de interesse da secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais diversos, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 890,00** (Oitocentos e Noventa Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 350/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MINEIROS GAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.004.803/0001-87, estabelecida na avenida primeira avenida, QD. 69 LT. 10, s/n, Centro, Mineiros/GO, CEP:75.830-062, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **322**, Sub Elemento: **15**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:EC23A8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 269/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 993/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 269/2023
Processo administrativo n. 993/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **CPO CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 48.877.894/0001-29, estabelecida na Av. Santos Dumond, 1.115, Sala 09, Qd. K, Lt. 08, Bairro Jundiaí, Anápolis/GO, CEP: 75.113.180, representado neste ato pelo Sr. **Vitor Nunes Carvalho**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade o n. 4878080 SSP/GO e inscrito no CPF sob n. 028.980.731-05, residente e domiciliado Rua Ilinois, s/n, Qd. 149, Lt. 22, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO,

OBJETO: Considerando a necessidade da administração de conceder realinhamento de preço, acrescendo o valor do Contrato Administrativo de n° 269/2023, alterando a Cláusula Quinta (Do Valor), visando o reajuste.

VIGÊNCIA: O contrato inerente a este procedimento terá sua vigência por um prazo de **10 (dez) meses**, iniciando-se com a emissão de ORDEM DE SERVIÇO, em atendimento ao disposto no cronograma físico-financeiro, elaborado pela Engenharia Oficial do Município, constante nos autos administrativos do procedimento licitatório, podendo ser prorrogado, desde que justificado e aceito pela Administração Municipal, mediante termo aditivo, nos termos da legislação de regência;
VALOR: Fica autorizado o empenho no valor global estimado de R$ 141.136,69 (cento e quarenta e um mil e cento e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), referentes ao período do aditamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

03.23.26.782.0013.1.035-4.4.90.51.00; Ficha orçamentária 136; Sub Elemento: 00. Fonte de recurso: 100/00.

DATA DA ASSINATURA: Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:7E2E141C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 924/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 924/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material elétrico para a 13ª do carreiro de 2024, de interesse da secretaria municipal da festa do carreiro **e eventos.**

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material elétrico para a 13ª festa do carreiro de 2024, de interesse da secretaria municipal da festa do carreiro e eventos.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, de interesse da secretaria especial da festa do carreiro e eventos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 14.404,55** (Quatorze Mil e Quatrocentos e Quatro Reais e Cinquenta e cinco Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 924/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, FARTURÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.06.368.756/0001-74, estabelecida na avenida goiás, QD. 26 LT.11, setor sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal- 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.30.00**, Ficha Orçamentária: **95**, Sub Elemento: **26** Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**,segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:4C530B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 624/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 624/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de 80 caixas de copos descartáveis de 200 ml com 25 pacotes de 100 unidades para o uso das secretarias do município, de interesse desta secretaria".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de 80 caixas de copos descartáveis de 200 ml com 25 pacotes de 100 unidades para o uso das secretarias do município, de interesse desta secretaria". no interesse desta secretaria.
;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de copa e cozinha, no interesse desta secretaria, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 8.800,00** (Oito Mil e Oitocentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 624/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **MAXWELL DE FREITAS MARQUES (COMERCIAL GOIAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na avenida goiás, s/n., Quadra 32, Lote. 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **51**, Sub Elemento: **21**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:B9D7363B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 152/2024
PROCESSO Nº : 240/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 152/2024
Processo nº..... : 240/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pela Secretária Municipal Especial da Festa do Carreiro e Eventos, Cultura, Esporte e Turismo a Srª **HELENAMAR BORGES DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 335.541.451-49 e RG sob nº.325903 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: A empresa **FORMULA LOCAÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 29.922.497/0001-87, localizada na Av Jatai, s/n, Qd. 44, Lt. 11, Sala 01, Bairro Sitios Santa Luzia, Aparecida de Goiânia/GO, Cep: 74.922-460, representado neste ato pelo sr. Luciano Firveda Macedo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n. 613.334.761-91, RG 3144814 DGPC/GO residente em Goiânia/GO.
OBJETO: Solicitação de Adesão de Ata de registro de preços para eventual futura locação de locação de BANHEIROS QUÍMICOS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Festa do Carreiro, na programação da 13ª Festa do Carreiro, nos dias 17,18 e 19 de Maio do corrente ano, que acontecerá no espaço de Eventos situados a Av. presidente Tancredo A. Neves e Avenida JK, no Centro de Eventos Joaquim Lacídio Rodrigues, neste município.

Locação de 1 (uma) unidade móvel, carreta contendo 28 (cabines) os seguintes itens:

Item	Unidade Medida	Quantidade
Banheiros masculinos individuais	UN	02
Banheiro coletivo	UN	01
Mictórios	UN	10
Banheiros femininos individuais	UN	16

Todas a cabines possuem ar condicionado, som ambiente, exaustor, sanitários de luxo, pias, torneiras, decoração de alto padrão, luminárias de led, sabonete e papel de 1ª linha com técnico que faz o acompanhamento e manutenção diária.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente contratação se da por Ata de Registro de Preços 064/2023, objeto do Processo Administrativo de n. 240/2024, da Lei n° 8.666/93, que mutuamente aceitam e outorgam;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/05/2024 e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos de n. 14.133/2021;
VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de **R$ R$52.200,00** (cinquenta e dois mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00. Ficha orçamentária: 99, Sub-elemento: 14. Recurso: FPM; Fonte de recurso: 100/00;
DATA DA ASSINATURA: aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:FB778338

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 154/2024
PROCESSO Nº : 802/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 154/2024
Processo nº..... : 802/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO : a empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES-ME, (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, com sede na Av. Goiás, S/N, qd. 32, lt.08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75843-000, neste ato representado pelo Sr. Maxwell de Freitas Marques, inscrito no CPF/MF sob o n. 556.275.871-72.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA,** cuja relação segue, em anexo à solicitação, destinados à manutenção das atividades, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo do Município de Portelândia- Goiás;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente contrato de **MATERIAL DE LIMPEZA**, destinados a manutenção das

atividades da Secretaria Municipal Governo, conforme a Ata de Registro de Preços do Pregão 16/2023, objeto do Processo Administrativo de n. 802/2024, da Lei n° 8.666/93,
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2024. Podendo ser prorrogado por aditivo nos termos das Lei Federal n° 8.666/93
VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato R$ 19.826,65 (dezenove mil e oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00, Ficha Orçamentária: 51, Sub Elemento: 22, Fonte de Recurso: 227/00.

DATA DA ASSINATURA: Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:2852DD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº. : 155/2024 PROCESSO Nº : 806/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 155/2024
Processo nº..... : 806/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO : a empresa **MULTIPLICAR COMPRAS & COMÉRCIO EIRELI,-ME (MULTIPLICAR COMPRAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.508.571/0001-80, com sede na Rua 15, esq. c/ Rua 02, S/N, qd. 32, lt.07-5, Setor Aurelio, Mineiros/Go, CEP: 75830-182, neste ato representado pelo Sr. Dinildo Almeida Pina, inscrito no CPF/MF sob o n. 808.612.961-68.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** cuja relação segue, em anexo à solicitação, destinados à manutenção das atividades, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo do Município de Portelândia- Goiás.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem eleger o presente contrato de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal Governo, conforme a Ata de Registro de Preços do Pregão 16/2023, objeto do Processo Administrativo de n. 806/2024, da Lei n° 8.666/93, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2024. Podendo ser prorrogado por aditivo nos termos das Lei Federal n° 8.666/93
VALOR DO CONTRATO:O valor total do contrato R$ 28.484,50 (vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) observados os valores unitários
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00, Ficha Orçamentária: 51, Sub Elemento: 16, Recurso; EMENDA BALDY PRAÇA Fonte de Recurso: 227/00 e Recurso: FPM ; Fonte de Recurso: 100/00

DATA DA ASSINATURA: Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto N. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:062FF71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 155/2024
PROCESSO Nº : 806/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 155/2024
Processo nº..... : 806/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO : a empresa **MULTIPLICAR COMPRAS & COMÉRCIO EIRELI,-ME (MULTIPLICAR COMPRAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.508.571/0001-80, com sede na Rua 15, esq. c/ Rua 02, S/N, qd. 32, lt.07-5, Setor Aurelio, Mineiros/Go, CEP: 75830-182, neste ato representado pelo Sr. Dinildo Almeida Pina, inscrito no CPF/MF sob o n. 808.612.961-68.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** cuja relação segue, em anexo à solicitação, destinados à manutenção das atividades, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo do Município de Portelândia- Goiás.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem eleger o presente contrato de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal Governo, conforme a Ata de Registro de Preços do Pregão 16/2023, objeto do Processo Administrativo de n. 806/2024, da Lei n° 8.666/93, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2024. Podendo ser prorrogado por aditivo nos termos das Lei Federal n° 8.666/93
VALOR DO CONTRATO:O valor total do contrato R$ 28.484,50 (vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) observados os valores unitários
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00, Ficha Orçamentária: 51, Sub Elemento: 16, Recurso; EMENDA BALDY PRAÇA Fonte de Recurso: 227/00 e Recurso: FPM ; Fonte de Recurso: 100/00
DATA DA ASSINATURA: Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto N. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:0BA293EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 1109/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo n. 1109/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (sec. especial festa do carreiro), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para prestação de serviços em cozinheira para realizar as refeições das demandas da 13º Festa do Carreiro no ano de 2024, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM COZINHEIRA	UND	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

ELSON JOSE DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:BE95061C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 986/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo n. 986/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (sec. especial festa do carreiro), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para prestação de serviço em banda com som próprio para show artístico realizar a missa sertaneja da 13º Festa do Carreiro no ano de 2024, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SHOW ARTITICO PARA MISSA SERTANEJA 17/05 – BANDA E SOM PROPRIO – DURAÇÃO DE 2 HR	UND	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

ELSON JOSE DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:FBA6838C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 1130/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo n. 1130/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (sec. especial festa do carreiro), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para prestação de serviços responsável técnico médico veterinário da realização da cavalgada da 13º Festa do Carreiro no dia 19 de maio no ano de 2024, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TECNICO MEDICO VETERINARIO	UND	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

ELSON JOSE DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:6F65866D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 963/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo n. 963/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (sec. especial festa do carreiro), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para prestação de serviços em divulgação em rádio da realização da 13º Festa do Carreiro nos dias 17 a 19 de maio no ano de 2024, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM DIVULGAÇÃO EM RADIO	UND	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

ELSON JOSE DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F6D514C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROCESSO N. 1471/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 1471/2024

"Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R**$ 4.624,76** (Quatro Mil e Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1471/2024.

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sra. **NADILMA MARIA CARRIJO**, brasileira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 921.585.791-53, portador da Cédula de Identidade n.4222315/2, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliado na rua jatai, QD. 27, LT. L, Setor Norte, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.48.00**, Ficha Orçamentária: **220**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ROSIMEIRY PEREIRA NEVES
Coordenadora de Saúde Pública
Decreto n. 60/2022

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:29D032BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROCESSO N. 1476/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 1476/2024

"Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de **R$ 3.630,45** (Três Mil e Seiscentos e Trinta Reais e Quarenta e Cinco Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1476/2024.

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sra. **MARCIA LEONORA SILVA**, brasileira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 015.032.701-30, portador da Cédula de Identidade n.4638246/2, expedida pela SSPPC/MT, residente e domiciliado na rua 04, QD. 15, LT. 16, Setor Sul, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.48.00**, Ficha Orçamentária: **220**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ROSIMEIRY PEREIRA NEVES
Coordenadora de Saúde Pública
Decreto n. 60/2022

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:8CED672E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1623/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1623/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços: de troca de mangueira da cadeira odontológica da unidade básica de saúde João Francisco de Oliveira de interesse da secretaria Municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa prestação de serviços de troca de mangueira da cadeira odontológica da unidade básica de saúde João Francisco de Oliveira, de interesse da secretaria municipal de saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção em consultório odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 520,00** (Quinhentos e Vinte Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1623/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REUBER GONÇALVES DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.946.268/0001-93 estabelecida na rua G, s/n, LT. 01-A chácara 28, popular, Mineiros/GO, CEP: 75.837-716, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **193**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS** Fonte de Recurso: **107**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:BEAAAEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 1754/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1754/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa material gráfico, no interesse da Secretaria de Saúde, conforme tabela abaixo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
BLOCOS DE RECEITUÁRIO COM 100 FOLHAS	UN	100

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:644B25E8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.188, DE 10 DE MAIO DE 2024

"*Aprova Regulamento do I Torneio de Pesca Municipal, em comemoração ao dia das mães, institui premiação e contém outras providências*."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento do I Torneio de Pesca Municipal, em comemoração ao dia das mães, que ocorrerá no dia 12 de maio de 2024, no Lago do Sol Poente "Augusto Cesar Marsaioli de Freitas", nesta cidade, tornando o Regulamento e a Ficha de Inscrição, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º. Institui as premiações para os classificados, conforme descrito no Regulamento.

Art. 3º. Para atender as despesas com execução do presente decreto, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constante no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 14 de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

JULIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Administração

ANEXO I - REGULAMENTO

1º - TORNEIO DE PESCA DO DIA DAS MÃES.

Capítulo I – Objetivos Gerais, Direção e Programação:

Art. 1º - O 1º Torneio de Pesca do Município de Quirinópolis/GO **em comemoração ao dia das mães**, também é uma iniciativa da Prefeitura Municipal, em prol do desenvolvimento turístico, baseado na modalidade Educativa e Ecológica, e tem como objetivos:

Desenvolver a união entre as famílias no dia das mães;
Desenvolver a consciência ecológica do turismo e pesca através da difusão das leis que normalizam a atividade, visando a interação familiar e consciência ecológica;
Estimular o potencial turístico no município e oferecer alternativas de lazer, proporcionando congraçamento entre os amantes da pesca e da natureza;
Incentivar a prática da pesca;
Promover o lazer e a integração entre os amantes da pesca;
Promover educação ambiental;
Divulgar as possibilidades turísticas na região;
Resgatar a história e cultura regional;
Promover o combate às ações predatórias contra a *ictiofauna* por meio do conhecimento sobre as Leis de pesca e promoção da conscientização através de Torneios de Pesca.

Art. 2º - O 1º Torneio de Pesca do Município de Quirinópolis/GO será dirigido pela Comissão Organizadora designada pela Portaria GAB/SEC nº 027/2024;

Art. 3º - O Torneio de Pesca em comemoração ao dia das mães, realizar-se-á no Lago Sol Poente no Município de Quirinópolis, no dia 12 de maio de 2024, iniciando a partir das 07h00min e o término às 11h00min, tendo como modalidade a pesca de barranco.

Capítulo 2 – Da administração e Direção:

Art. 4º – A Coordenação do Torneio será composta pelos membros da Comissão nomeada pela Portaria GAB/SEC nº 027/2024 e os seus membros deverão estar visualmente identificados no dia do torneio.

Art. 5º - O participante que fizer inscrição deverá cumprir o que dispõe a Lei de Pesca nº 9.096, de 16/01/2009 ou outra que vier a substituí-la, bem como as orientações repassadas pelos membros da comissão organizadora.

Capítulo 3 – Dos Concorrentes e Categorias:

Art. 6º – O Torneio será disputado de forma individual podendo o participante contar com equipe (família) em número compatível com a largura e comprimento da raia, formada em 01 (uma) categoria sendo:
- Torneio de Pesca de Barranco.

Capítulo 4 – Das Inscrições e Raias:

Art. 7º - As inscrições serão feitas a partir do dia 08 de maio de 2024 até o dia 10 de maio de 2024, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min até as 17h00min, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sediado no TudoAqui, com endereço na Rua Frei João Batista nº 95 – Centro, nesta urbe, devendo o interessado na inscrição contribuir com 10kg, de alimentos não percíveis, sendo opcional, a doação de cobertores, agasalhos, calçados, *kit's* de higiene, galões de água, ou então cestas básicas, a serem entregues no ato da inscrição.

Art. 8º - Qualquer pessoa maior de idade e com capacidade civil pode realizar a inscrição.

Parágrafo Único - A participação de menores de idade só será aceita mediante termo de responsabilidade assinado por um responsável legal no ato de confirmação da inscrição no dia do torneio.

Art. 9º - Para garantir maior amplitude de acesso ás famílias, será permitido a inscrição de apenas 1 (um) membro do núcleo familiar, razão pela qual o pedido de inscrição de mais um membro não será recebido.

Art. 10º - Uma vez concretizada a inscrição, cada participante receberá sua numeração e a sua numeração de inscrição corresponderá ao número de sua raia. Caso o participante não tenha lembrança do seu número de inscrição, poderá procurar a equipe de apoio, oportunidade em que será devidamente orientado. Após o conhecimento da raia de pesca, o participante poderá permanecer nela junto com sua família e amigos, desde que não venha a atrapalhar a raia ao lado

Art. 11 - Os competidores deverão estar presentes no local do torneio às 07h00min para ouvir orientações. Após o conhecimento da sua raia de pesca o participante deverá permanecer no local.

Art. 12 – O Torneio contará com o número máximo de 147 (cento e quarenta e sete) inscritos, e cadastro reserva por ordem de inscrição. A desistência do interessado não dará direito à devolução dos alimentos não perecíveis e demais produtos objeto de contribuição na oportunidade da inscrição.

Art. 13 – É terminantemente proibido a pesca fora da raia sorteada para o respectivo competidor.

Art. 14 Se o participante não comparecer ao local do Torneio até às 09h00min do dia 12 de maio de 2024, poderá ser desclassificado e não terá direito a reembolso da taxa de inscrição.

Art. 15 – A desclassificação do participante por atraso ou outro motivo importará na convocação do mais próximo no cadastro reserva.

Art. 16 – O local do evento contará com 147 (cento e quarenta e sete) raias, cada uma medindo 3mt (três metros) de largura, cuja área será demarcada pela comissão organizadora.

Art. 17 - Cada pescador deverá manter distância prudente para que corrija a linha sempre que essa possa estar prejudicando outros competidores nas raias ao lado.

Capítulo 5 – Das regras e equipamentos.

Art. 18 – Para estabelecer os vencedores em 1º, 2º e 3º lugar, será considerado o exemplar de pescado com maior peso durante o torneio.

Art. 19 – Em caso de empate, o vencedor será definido pelo critério de maior idade. O participante de maior idade vencerá.

Art. 20 – Todos os participantes inscritos terão direito a medalha de participação e os participantes classificados em 1º, 2º e 3º lugar, terão direito de medalha e os respectivos troféus.

Art. 21 - Todos os peixes pescados poderão ser levados a área de pesagem entrando na planilha de peso de cada participante.

Art. 22 - O peixe fisgado deverá ser levado para pesagem pelo próprio participante, sem ajuda de terceiros, juntamente com a vara e anzol no peixe para a validação. Caso o anzol esteja com farpa/fisga o participante será desclassificado.

Art. 23 - A ajuda de terceiros, de outros participantes ou fiscais, só será aceita para a retirada do peixe da água para o passaguá.

Art. 24 – Só será possível a pesagem de peixe após às 11h00min, caso o peixe já esteja em processo de retirada da água.

Art. 25 – Para preservar a integridade física dos peixes e a título de preservação ambiental, após a pesagem do exemplar pescado, o participante deverá devolver o peixe no lago, podendo escolher apenas 1 (um) exemplar para levar para casa para consumo, oportunidade em que cada participante deverá ter seu próprio jiqui para acondicionamento apenas o exemplar que pretende levar para casa.

Parágrafo Único – Caso o participante pretenda alterar o pescado que pretende levar para casa, deverá consultar a comissão organizadora, oportunidade em que será avaliada a possibilidade, levando em consideração a minimização do prejuízo ambiental, caso em que se o peixe já estiver sem vida, ou estiver com suporte de vida reduzido não poderá ser alterado."

Art. 26 – Após o término do evento, com a supervisão da comissão organizadora do torneio, cada participante inscrito poderá levar um peixe de seu pescado e de sua escolha para casa.

Art. 27 – Para efeito de classificação, será considerado qualquer espécie de peixe, devendo ser observada a legislação ambiental.

Art. 28 - Cada participante poderá usar até 02 (duas) varas de pesca, sendo: vara de mão com tamanho de no máximo 3m (três metros), com molinete ou carretilha acoplado, podendo o competidor utilizar boia luminosa.

Art. 29 – Se o candidato fizer uso de boia, deverá instalar chumbada com peso suficiente para mantê-la no local designado para sua raia, evitando que ela se mova e venha atrapalhar outros participantes. Na eventualidade de o participante vier atrapalhar outro candidato, a penalidade será advertência, aplicada pela comissão organizadora. Em caso de reincidência, o participante advertido receberá penalidade de suspensão pelo prazo de 30min (trinta minutos).

Art. 30 - Fica proibido qualquer tipo de ceva durante o torneio, sendo que esta infração será punida através da comissão organizadora com o afastamento do participante por 2h00min (duas horas).

Art. 31 - Caso alguma vara caia na água com ou sem o peixe fisgado, somente o dono da vara poderá retirá-la. E, em caso outro pescador ajude na retirada não será computado o peixe na competição e ele será devolvido para o lago.

Art. 32 - Fica expressamente proibido o uso de redes e tarrafas e outros tipos de equipamentos de pesca a não ser os autorizados nesse regulamento.

Art. 33 – E proibido utilizar, Garateias e Isca Artificial. O participante será desclassificado se um destes itens forem utilizados durante o torneio.

Art. 34 - Será permitido o uso de anzóis simples, chumbadas e outros equipamentos aprovados pela comissão, exceto os proibidos pelo presente regulamento.

Art. 35 - Qualquer isca poderá ser utilizada em exceção Garateias e Isca Artificial.

Art. 36 – O participante não poderá, em hipótese alguma jogar, milho, soja, quirelas, ração, ou se valer de qualquer outro artifício que venha atrair o peixe para sua raia, sendo permitido tão somente o arremesso da isca de pesca acompanhada do anzol, chumbada e boia ou outro equipamento aprovado pela comissão organizadora, exceto os que já se encontram proibidos pelo presente regulamento.

Art. 37 - O participante que apresentar embriaguez por ingerir bebida alcoólica em excesso e, em virtude de isso causar transtornos ao evento, será desclassificado sem nenhum tipo de reembolso. Caso o transtorno configure situação de crime, as forças de segurança pública adotarão as medidas cabíveis.

Art. 38 - Caso o tempo esteja chuvoso e sem condições de realizar o torneio, fica automaticamente transferido a data para o próximo sábado.

Art. 39 – A Comissão Organizadora do Torneio adotará as decisões e destino da competição para seu bom andamento.

Art. 40 – O Município de Quirinópolis/GO, por meio da comissão organizadora, não serão responsabilizados por perdas, danos, roubo ou furto de materiais físicos dos participantes ocorridos durante ou após o torneio por parte de participantes, visitantes e expectadores.

Art. 41 - Caso algum participante venha sofrer agressão verbal ou física de outro participante, o competidor que promover a agressão será eliminado e perderá o direito de participar dos próximos torneios realizado pelo Município.

Art. 42 – Os participantes inscritos autorizam o uso de sua imagem.

Art. 43 – É recomendado ao participante que compareça no dia e local designado no artigo 3º, com tralha de pesca de qualidade e reforçada, sendo recomendado também que os participantes não utilizem linha de multifilamento, minimizando, dessa forma, danos ambientais.

Este regulamento entrará em vigor na data de publicação do Decreto Municipal que vier aprová-lo.

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:AD0808E6

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, torna público a todos os interessados que o contrato oriundo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 realizada em 17 de abril de 2024, tendo por objeto contrato à EMPREITADA GLOBAL PARA CONTINUAÇÃO DA

CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO TONICO BENTO, com área de construção: 2.021,32 m², conforme especificações técnicas, projetos e planilhas anexos a esse procedimento licitatório, tudo de acordo com especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência - anexo do edital, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a vencedora: **DI MELLO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ: 09.280.554/0001-64, com sede estabelecida em Brasília-DF, Contrato: Nº. 167/2024 no valor de R$ 146.600,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 09 de maio de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:8EBEA341

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.219, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.219, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro transitório os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
SHIRLEY FERREIRA DA CUNHA	TELEFONISTA	TELEFONISTA	EF-E

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C426093C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.220, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.220, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro transitório os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
MARTHA AURELIA SILVA ESTEVAM	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	TECNICO DE CONTABILIDADE	EM-E
MARLY SOARES FERNANDES MARTINS	TECNICO DE CONTABILIDADE	TECNICO DE CONTABILIDADE	EM-D

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:175F1DDE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.221, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.221, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás , e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica enquadrado (a) no quadro transitório o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
MARIA DE LOURDES LOPES PESSOA	RECEPCIONISTA	RECEPCIONISTA	EF-J

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:559E2807

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.222, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.222, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro transitório os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
HEVENER ANCELMO PEREIRA	PROGRAMADOR	PROGRAMADOR	EM-C
RODRIGO GOMES DA CUNHA	PROGRAMADOR	PROGRAMADOR	EM-B

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:11A42EAD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.223, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.223, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
ANA CAROLINA ALVES PRETE	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ES-D
CLARISE GONCALVES DE CARVALHO CARDOSO CUNHA	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ES-B
CLAUDIO CESAR LOURENCO MATOS	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ES-L
FERNANDA FERREIRA OLIVEIRA SAKAMOTO	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ES-C
ISABELA SILVERIA VIEIRA PAFUME	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ES-C
JACQUELYNE DIAS PEDROSA	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ES-E
LINDAURA ELIANA RINCON DE CASTRO	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ES-E
LUIZ CARLOS ARAUJO SILVA	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ES-E
MARIA LUIZA PEREIRA	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ES-B
NACHIMA ROBERTA MARTINS	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ES-C
NARAYANE MARTINS TEODORO YONEDA	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ES-C
NATALIA MOREIRA DE ANDRADE LYRA	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ES-E
NAUDERT DE PAULA BRAGA	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ES-A
NELMA SEVERINO CARDOSO	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ES-C
PAULO HENRIQUE XAVIER FRANCO	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ES-C
RUBIA MARIA DA SILVA	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ES-D
THIAGO ALVES INACIO	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ES-B
VANESSA DE FREITAS DAMACENO	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ES-B
VIVIANE ALVES REZENDE	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ES-D

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D9AA328C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.224, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.224, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro transitório os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
CRISTINO RENATO DA SILVA	MÚSICO	MÚSICO	EF-H
DANILO PEREIRA DA SILVA	MÚSICO	MÚSICO	EF-C
EDUARDO ANTONIO DA SILVA MATOS	MÚSICO	MÚSICO	EF-G
ELIEL QUEIROZ OLIVEIRA	MÚSICO	MÚSICO	EF-C
FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ LIMA	MÚSICO	MÚSICO	EF-C
HELDER ALVES PEREIRA	MÚSICO	MÚSICO	EF-G
JOAO BATISTA DA SILVA PAULA JUNIOR	MÚSICO	MÚSICO	EF-C
JOAO BATISTA PINTO AVENTINO	MÚSICO	MÚSICO	EF-I
LUIZ ANTONIO DE FREITAS GONCALVES	MÚSICO	MÚSICO	EF-E
MARIA BEATRIS DA SILVA QUEIROZ	MÚSICO	MÚSICO	EF-D
MARIA LUCIA DE SOUZA QUEIROZ RAMOS	MÚSICO	MÚSICO	EF-G
OTAVIO MARTINS RIBEIRO	MÚSICO	MÚSICO	EF-G
REILA REGIA SILVA	MÚSICO	MÚSICO	EF-I
ROMAR MACHADO BORGES	MÚSICO	MÚSICO	EF-J
RONAI DE CASTRO REIS	MÚSICO	MÚSICO	EF-C
SAMUEL VICENTE MENDES BARROS	MÚSICO	MÚSICO	EF-C

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:098693C9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.226, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.226, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro transitório os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
CELIO ROSA DA SILVA	GUARDA	GUARDA	EF-F
FUED AMUY DE MELO	GUARDA	GUARDA	EF-G
IRENILDO GALDINO DA SILVA	GUARDA	GUARDA	EF-E
ITAILOR FERREIRA BAILAO	GUARDA	GUARDA	EF-J
LUIS MORATO DA SILVA	GUARDA	GUARDA	EF-H
NELSON PEREIRA DA SILVA	GUARDA	GUARDA	EF-D
ORLANDO GOMES DA SILVA	GUARDA	GUARDA	EF-I
OSMAR ANSELMO DA CUNHA	GUARDA	GUARDA	EF-B
RUY GONCALVES DA SILVA	GUARDA	GUARDA	EF-G
WILSON JESUS CABRAL	GUARDA	GUARDA	EF-C

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D8D55B91

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº.228, DE 02 DE MAIO DE 2024

DECRETO SRH N°.228, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
ANNA GERALDINA ALVES RIBEIRO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	EM-A
ANTONIO FERREIRA DE MEDEIROS	FISCAL GERAL	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	EM-C
AURELIO NORBERTO DA SILVA	FISCAL GERAL	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	EM-B
CANDOR RODRIGUES PIRES	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	EM-D
CASSIO GERVASIO DA COSTA	FISCAL GERAL	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	EM-E
ISABEL MEDRADO DOS SANTOS	FISCAL GERAL	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	EM-B
JOAO CARLOS CUNHA LEMOS	AGENTE ARRECADADOR	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	EM-B
JULIO PEREIRA MESSIAS	FISCAL GERAL	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	EM-D
LIZE MEDHEYROS BARBOSA	FISCAL GERAL	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	EM-D
LUCAS MATTOS MENDES	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	EM-E
MICHEL ALVES FIDELIS MARTINS	FISCAL GERAL	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	EM-C
PAULO SERGIO VIEIRA BORGES	FISCAL GERAL	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	EM-E
ROSENILDA DOS SANTOS COSTA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	EM-D
TAINE SILVA DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	EM-B
VANESSA LOPES DE MENEZES	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	EM-A

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0B4615AC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.229, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.229, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
EVELLYNE BUENO DOS SANTOS	CONTADOR	ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO	ES-D
RODRIGO ANTUNES OLIVEIRA	CONTADOR	ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO	ES-D

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:99221286

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.231, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.231, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
VIVIANE SILVA BORGES	MEDICO VETERINÁRIO	ANALISTA DE SAÚDE II	ES-E

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1E9AFFE6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.232, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.232, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
ALINE FERREIRA CORTES	ADVOGADO	ANALISTA JURIDICO	ES-E

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4966EAA5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.233, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.233, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
CAMILA DE ASSIS GONÇALVES ARAUJO	ARQUITETO	ANALISTA TECNICO	ES-B
LORENA GONÇALVES DE CARVALHO	ENGENHEIRO CIVIL	ANALISTA TECNICO	ES-B
SEBASTIÃO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	ENGENHEIRO AGRONOMO	ANALISTA TECNICO	ES-D

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7162F511

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.234, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.234, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro transitório o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
LUCIANA GUIMARAES DE LIMA	ASSISTENTE DE ENSINO	ASSISTENTE DE ENSINO	EF-J

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C056CB46

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.235, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.235, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
MARIA ELEONOR QUEIREZA DA CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	ES-F
POLIANA CRISTINA SANTANA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	ES-C
ROBEANNE GABRIELLE ANTONIA DA SILVA PARREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	ES-B
DEBORA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	ES-C
ILIANE BARBOSA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	ES-C
LAURA MIRTES ALVES CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	ES-B

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F7D3788E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.238, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.238, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro transitório os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
ANDREIA CRISTINA CORREA OLIVEIRA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	EF-J
ELISANGELA SILVA FREITAS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	EF-B
LORRANE BARCELOS SILVA CLEMENTINO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	EF-B
ROVALCY DIVINA RODRIGUES	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	EF-J
SARAH PERES DA SILVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	EF-B
SUZANA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	EF-F

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DD73237C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.242, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.242, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
ANTONIO ROBERTO SULIANO DE LIMA	ELETRICISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	EF-G
EDGAR LUCAS MARTINS	ENCANADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	EF-G
JANIO CARLOS SOBRINHO	PEDREIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	EF-K
REINALDO ALVES SOARES	ELETRICISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	EF-H

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C874297E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.243, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.243, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro transitório os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
JAIME ROCHA BISPO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	ES-I

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D848A032

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.244, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.244, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro transitório os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
HAMILTON MENDONÇA DA SILVA	COLETOR MUNICIPAL	COLETOR MUNICIPAL	ES-L

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A15096A3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 349/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 349/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação da pessoa jurídica para a aquisição de uma caixa de água tipo taça para o distrito de castrinopolis incluso transporte e instalação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Rialma-GO." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 15 de Maio de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 10 de Maio de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:ACEC1452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 326/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 326/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 326/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço e aquisição e locação de material de ornamentação para a execução e comemoração do dia das mães, que acontecerá no dia 10 de maio a partir 18:00 horas, no parque ecológico Angélica de Oliveira, Conforme a de maio a partir das Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 326/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **M S DE OLIVEIRA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 02.139.343/0001-67, com sede administrativa à Rua leopoldina salgado esq com a av Brasil, Centro, no município de Ceres- GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para a ornamentação do auditorio municipal para a posse dos Conselheiros Tutelares Conforme a Solicitação da Secretaria Municipal de Assistencia Social no municipio de Rialma-GO, Perfazendo um valor global no valor de **R$ 3.200,00 (Tres mil e duzentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 10 dias do mês de Maio de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:7BB83F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 328/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 328/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 328/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço buffet para a execução e comemoração do dia das mães, que acontecerá no dia 10 de maio a partir 18:00 horas, no parque ecológico Angélica de Oliveira, Conforme a de maio a partir das Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 328/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **FESTA E ARTE LOCAÇÕES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 01.462.373/0001-47, com sede administrativa à Av. Antonio Borges Teixeira, N° 25, Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço buffet para a execução e comemoração do dia das mães, que acontecerá no dia 10 de maio a partir 18:00 horas, no parque ecológico Angélica de Oliveira, Conforme a de maio a partir das Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Rialma-GO, Perfazendo um valor global no valor de **R$ 3.200,00 (Tres mil e duzentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 10 dias do mês de Maio de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:FFD76503

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 336/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 336/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 336/2024**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos pediátricos, atendendo as necessidades da paciente Elisa Vitória Menezes Silva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 336/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa de **CLINICA OTORRINO DE CERES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 11.420.215/0001-88, Rua Alfredo de Pádua, nº 92, Qd. P, Lt. 34, Centro, no município de Ceres-Go, CEP: 76.300-000, com contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos pediátricos, atendendo as necessidades da paciente Elisa Vitória Menezes Silva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo um valor global no valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, ao 01 dia do mês de março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:1CE06D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 333/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 333/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 333/2024**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços com atendimento medico gastroenterologista, com especificações constantes em anexo no processo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 333/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa de **GASTRO PROCTO LDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 11.513.450/0001-02, Rua- São Patricio, QD. D N.º 44, no município de Ceres-Go, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços com atendimento medico gastroenterologista, com especificações constantes em anexo no processo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, perfazendo um valor global no valor de **R$ 800,00 (Oito centos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 22 dias do mês de Março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:95952CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 340/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 340/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 340/2024**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos pediátricos, atendendo as necessidades da paciente Betina Xavier Ferreira, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 340/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa de **CLINICA OTORRINO DE CERES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 11.420.215/0001-88, Rua Alfredo de Pádua, nº 92, Qd. P, Lt. 34, Centro, no município de Ceres-Go, CEP: 76.300-000, com contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos pediátricos, atendendo as necessidades da paciente Betina Xavier Ferreira, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo um valor global no valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 05 dias do mês de março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:58CAC5F7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-V PARA NOMEAÇÃO/POSSE CANDIDATO APROVADO NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO/POSSE CANDIDATO APROVADO NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, Estado de Goiás, por intermédio do Prefeito Municipal, ITAMAR LEÃO DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sanclerlândia/GO, **CONSIDERANDO** a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA/GO**, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no **ANEXO I** deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, de acordo com o item 21 do Edital nº 001/2022 e observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE OU DESISTÊNCIA DA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

Os candidatos relacionados no **ANEXO I** deste edital, **após a convocação**, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça dos Três Poderes, 7 – Sanclerlândia – GO – CEP: 76160-000, **no prazo de até 05 (dias) úteis**, no horário compreendido entre às 08:00h às 17:00 h para assinar o termo de interesse ou desistência da vaga, em 02 (duas) vias de igual teor.

Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá **até 10 (dez) dias corridos** para entregar a documentação relacionada no **ANEXO II** e os exames relacionados no **ANEXO III** deste Edital.

DOS EXAMES MÉDICOS:

Os candidatos deverão comparecer com o exame pré-admissional de acordo com o **ANEXO III**, deste Edital;
O não comparecimento, ou o comparecimento sem a apresentação dos documentos exigidos acarretará a eliminação do candidato;
Exames laboratoriais ou complementares poderão ser exigidos e são de inteira responsabilidade do candidato, para provimento de cargos do Município de Sanclerlândia/GO.
Candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, convocados neste edital não necessitam submeter a nova perícia para caracterização da deficiência, vez que a mesma ocorreu na Etapa 2 do certame em tela..

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital no site do Município de Sanclerlândia/GO no endereço <www.sanclerlandia.go.gov.br>.

DA POSSE

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração, comunicará aos candidatos a data para assinatura do Termo de Posse, com as devidas instruções sobre o início do exercício.

Sanclerlândia/GO, 10 de MAIO de 2024.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADO

AAD – AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SANCLERLÂNDIA | VAGA(S): 1 (ampla concorrência)

INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
0001471	VIVIANNY GONÇALVES DE SOUSA	AAD	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	4º CR

ANEXO II
DOS DOCUMENTOS
02 (duas) Fotos 3 X 4 (recentes e coloridas);
Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
Cópia do PIS/PASEP
Documento de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
CPF;
Título de eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Comprovante de endereço atualizado;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma e/ou certificado de conclusão)
Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (Quando exigido para o cargo);
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade (modelo em anexo);
Termo de interesse no cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
Certidão de Antecedentes criminais, emitida por órgão competente;
Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Documentos dos dependentes:
Certidão de Nascimento de filhos com até 14 (catorze) anos ou inválido de qualquer idade, se tiver;
CPF;
3 - Carteira de vacinação dos filhos menores até 06 (seis) anos **ou** Declaração escolar para os filhos de 07 (sete) a 14(catorze) anos.

DECLARAÇÃO DE BENS
(Declaração dos bens, com a indicação das respectivas fontes de renda incluídas os de seu cônjuge, se for o caso)

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO
CARGO

OBSERVAÇÃO: ANEXAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
Sanclerlândia/GO,__/__/__.

Assinatura do candidato (a)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO
(Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova que requereu exoneração de cargo ou emprego anterior)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, que:
( ) não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e artigo 32, inciso II da Lei nº 2529/2011 não comprometendo, desta forma, minha admissão.
( ) Que além do cargo pretendido na Prefeitura Municipal de Sanclerlândia/GO. Ocupo o cargo, função ou emprego público de _____ (cargo, escolaridade, carga horária, órgão);

_____ (cargo, escolaridade, carga horária, órgão);

____ (cargo, escolaridade, carga horária, órgão);

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.
Sanclerlândia/GO,__/__/__.

Assinatura do candidato (a)

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 001/2022) da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia/GO, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Sanclerlândia/GO,__/__/__.

Assinatura do candidato (a)

TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 001/2022) da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia/GO, classificado (a) em____ lugar para o provimento do cargo de _____, **RENUNCIO DEFINITIVAMENTE** a vaga.

Sanclerlândia/GO,__/__/__.

Assinatura do candidato (a)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.

Sanclerlândia/GO,__/__/__.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO III
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

CARGOS:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II;
FISCAL DE TRIBUTOS II;
MONITOR DE CRECHE I;
MOTORISTA II;
PROFESSOR PI – EDUCAÇÃO FÍSICA;
PROFESSOR PI – INGLÊS;
PROFESSOR PI – PEDAGOGO

EXAME CLÍNICO/PERÍCIA MÉDICA - observado o item 21.11 do Edital nº 001/2022

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:3DD2D2E1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PP 17/2024

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 17/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 17/2024,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS, MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLOGICOS, INSTRUMENTAIS CIRURGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS - GO, às **09:00h no dia 14/05/2024 (TERÇA-FEIRA), Local: Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos-Go.**

-RETIFICAÇÃO DO EDITAL PP 17/2024, onde se lê: **9.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

c) Apresentar Certificado de Registro do produto, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Leia-se: 9.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
c) Apresentar Certificado de Registro emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária somente dos produtos que a licitante for ganhadora, no período de 48H, sendo enviado via e-mail: licitacaosd2021@gmail.com

São Domingos-GO, 10 de maio de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:FE3B18A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 25/2024

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação

pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 25/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 25/2024,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MAQUINA PESADA E MOTORISTA DE CAMINHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS-GO, às **09:00h no dia 27/05/2024 (SEGUNDA-FEIRA), Local: Câmara Municipal de São Domingos-Go.**

São Domingos-GO, 10 de MAIO de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:929C9EA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CP 24/2024

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **CP 24/2024 – CONCORRÊENCIA PÚBLICA 24/2024,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM MICRO REVESTIMENTO EM DIVERSAS RUAS NO SETOR SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GO, às **09:00h no dia 28/05/2024 (TERÇA-FEIRA), Local: Câmara Municipal de Vereadores São Domingos-Go.**

SÃO DOMINGOS-GO, 10 de MAIO de 2024

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:E9489251

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO

Processos: 2024018357

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA O VEICULO PLACA PRO-2H69.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s): FORTALEZA E SOUSA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.100.273/0001-57 estabelecida na null Bairro CRUVINEL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		1144 - ROLAMENTO			1.0000	UNIDADE	R$ 40,0000	R$ 40,00
2		1801 - FILTRO DIESEL - ELEMENTO			1.0000	UNIDADE	R$ 60,0000	R$ 60,00
3		46777 - FILTRO LUBRIFICANTE			1.0000	UNIDADE	R$ 70,0000	R$ 70,00
4		65762 - FILTRO AR MOTOR			1.0000	UNIDADE	R$ 95,0000	R$ 95,00
5		43991 - ADITIVO PARA RADIADOR			3.0000	UNIDADE	R$ 35,0000	R$ 105,00
6		1797 - ESTOPA BRANCA EXTRA 150 GR PCT			3.0000	UNIDADE	R$ 4,0000	R$ 12,00
7		33126 - BOMBA DIREÇÃO			1.0000	UNIDADE	R$ 2.500,0000	R$ 2.500,00
8		59070 - BUCHA ESTABILIZADORA			2.0000	UNIDADE	R$ 90,0000	R$ 180,00
9		3240 - COIFA HOMOCINETICA			1.0000	UNIDADE	R$ 98,0000	R$ 98,00
10		3240 - COIFA HOMOCINETICA			1.0000	UNIDADE	R$ 80,0000	R$ 80,00
11		6174 - TENSOR CORREIA			1.0000	UNIDADE	R$ 800,0000	R$ 800,00
12		66682 - POLIA TENSORA			1.0000	UNIDADE	R$ 220,0000	R$ 220,00
13		55772 - CAIXA DIRECAO			1.0000	UNIDADE	R$ 4.900,0000	R$ 4.900,00
14		7367 - AMORTECEDOR DIANTEIRO			2.0000	UNIDADE	R$ 800,0000	R$ 1.600,00
15		6615 - KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO			2.0000	UNIDADE	R$ 600,0000	R$ 1.200,00
16		4653 - KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO			2.0000	UNIDADE	R$ 260,0000	R$ 520,00
17		144 - KIT EMBREAGEM 1313			1.0000	UNIDADE	R$ 2.300,0000	R$ 2.300,00
18		36246 - VOLANTE			1.0000	UNIDADE	R$ 2.350,0000	R$ 2.350,00
19		13394 - RESERVATORIO			1.0000	UNIDADE	R$ 290,0000	R$ 290,00
20		62042 - STROBO DE LED BIVOLT			2.0000	UNIDADE	R$ 680,0000	R$ 1.360,00
21		34125 - ABRAÇADEIRA PLASTICA			10.0000	UNIDADE	R$ 2,0000	R$ 20,00
22		65051 - DRIVER DA SIRENE			2.0000	UNIDADE	R$ 1.530,0000	R$ 3.060,00
23		177 - PARAFUSO DO VOLANTE			6.0000	UNIDADE	R$ 0,6000	R$ 3,60
24		6745 - ARRUELA LISA 6M			6.0000	UNIDADE	R$ 0,2500	R$ 1,50
25		37657 - SEMI EIXO COMPLETO			1.0000	UNIDADE	R$ 1.700,0000	R$ 1.700,00
26		25649 - CINTA			1.0000	UNIDADE	R$ 950,0000	R$ 950,00
27		4275 - FLEXIVEL DIANTEIRO			1.0000	UNIDADE	R$ 1.500,0000	R$ 1.500,00
28		4275 - FLEXIVEL DIANTEIRO			1.0000	UNIDADE	R$ 1.900,0000	R$ 1.900,00
29		36524 - JUNTA CALOTA RODA DIANTEIRA			2.0000	UNIDADE	R$ 125,0000	R$ 250,00

30		50144 - OLEO ATF			4.0000	BALDE	R$ 30,0000	R$ 120,00
31		57203 - OLEO 5W30			8.0000	LITROS	R$ 60,0000	R$ 480,00
32		3946 - OLEO P/FREIO 500ML			1.0000	UNIDADE	R$ 38,0000	R$ 38,00
33		14161 - LT OLEO S/N			3.0000	LITROS	R$ 90,0000	R$ 270,00
34		69650 - MÃO DE OBRA			1.0000	UNIDADE	R$ 3.600,0000	R$ 3.600,00
35		69650 - MÃO DE OBRA			1.0000	UNIDADE	R$ 120,0000	R$ 120,00
36		69650 - MÃO DE OBRA			1.0000	UNIDADE	R$ 3.200,0000	R$ 3.200,00
37		69650 - MÃO DE OBRA			1.0000	UNIDADE	R$ 1.900,0000	R$ 1.900,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 37.893,10	
TOTAL GERAL:							R$ 37.893,10	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 08 de Maio de 2024.

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1B6EB790

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO

Processos: 2024028956

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para SOLICITO AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS, PARA O VEICULO RCA 8J27.. II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s): RESENDE PNEUS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.652.985/0001-93 estabelecida na AVENIDA ANTONIO CARLOS PANIAGO Bairro SETOR MANOEL ABRAO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Se q	Ite m / Lot e	Nome Item	Descriç ão	Mar ca	Qtde	Unidad e	Valor Unitári o	Valor Total
1		37613 - SERVIÇO DE ALINHAMENT O			1.000 0	UNIDA DE	R$ 80,000 0	R$ 80,00
2		37614 - SERVIÇO DE BALANCEAME NTO			1.000 0	UNIDA DE	R$ 40,000 0	R$ 40,00
3		1062448 - PNEU 195/65 R15			2.000 0	UNIDA DE	R$ 550,00 00	R$ 1.100, 00
4		5005 - BICO			2.000 0	UNIDA DE	R$ 15,000 0	R$ 30,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.250,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.250,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 09 de Maio de 2024.

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A38C7FDE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA - PROC. 247/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 247/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material de consumo, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
TINTA PVA COR NEVE 18 LITROS	UN	2
TITA PVA COR PRETA PARA PAREDE 3,2 LITROS	UN	1
CORANTE VERMELHO 50 ML	UN	10
CORANTE PRETO 50 ML	UN	10
CORANTE AZUL 50 ML	UN	10
CORANTE AMARELO 50 ML	UM	10
CORANTE MARROM 50 ML	UN	10
CORANTE VERDE 50 ML	UN	10
CORANTE VIOLETA 50 ML	UN	10
CORANTE OCRE 50 ML	UN	10
PINCEL TRINCHA Nº 02	UN	10
PINCEL TRINCHA Nº 03	UN	10
ROLO ESOUMA 5 CM	UN	10
ROLO ESPUMA 9 CM	UN	10
THINNER 9500 ML (PU) 900 ML TINTA	UN	3

VERNIZ COPAL 900 ML	UN	2
LIXA D'AGUA 180	UN	10

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:81028E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 150/2024 PROCESSO Nº : 657/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 150/2024
Processo nº..... : 657/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pela Secretária Municipal Especial da Festa do Carreiro e Eventos, Cultura, Esporte e Turismo a Srª **HELENAMAR BORGES DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 335.541.451-49 e RG sob nº.325903 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: A empresa **EMP EVENTOS E PRODUÇOES LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 10.571.418/0001-02, localizada na R Adalardo Pinto , s/n, Qd. 16, Lt. 06, Sala 01, Setor Central, Davinópolis/GO, Cep: 75.730-000, representado neste ato pelo sr. Edson Machado Rodrigues**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n. 818.831.291-68,RG 3599553 residente em Goiânia/GO.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em PALCO, PAINÉIS DE LED E CAMARIM a ser realizado nos dias 17,18 e 19 de Maio, do corrente ano, no município de Portelândia Goiás, com artistas de nível nacional para apresentações musicais em diferentes estilos para atender a programação da 13ª Festa do Carreiro de Portelândia, que acontecerá nos dia 17,18 e 19 de Maio, na aera localizada entre a rua 24 e a rua 20, nas avenidas Juscelino Kubitscheck e avenida Presidente Tancredo Neves;

Item	Qtde	Produto	Valor Unitário	Total
01	04	CAMARIM 5X5 COM FECHAMENTO E PISO – COM TRANSPORET. MONTAGEM, DESMONTAGEM OCTANORM COM FECHAMENTO EM PAINEL TS BRANCO, TETO EM PERGOLADO COM NO MINÍMO UMA PORTA COM TRANCA E CHAVE, CLIMATIZADO COM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM COBERTURA ESPECIAL ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO E LONAS BRANCAS NO FORMATO DE DUAS ÁGUAS, COM PISO ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO E PLACAS DE MADEIRA MODULADAS DE 1,25x1,25M, COM ALTURA DE 0.20M EM RELAÇÃO AO SOLO, COM FORRAÇÃO EM CARPETE, APLICADO SOBRE O PISO COM FITA DUPLA FACE. MOBILIÁRIO SENDO: 01 CONJUNTO DE SOFÁ, 02 MESAS E 08 CADEIRAS, 01 COOLER TÉRMICO, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO E 02 ARARAS.	**R$3.860,00**	**R$15.440,00**
02	04	ESTRUTURA GRID EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q 30 PARA ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE (MEDINDO 064x06x04 COM 04 METROS DE ALTURA) EM FORMATO DE TRAVE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASE PARA MONTAGEM, (EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVAÇÃO) INCLUIDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE	**R$2.490,00**	**R$9.960,00**
03	06	PAINEL DE LED P32 INDOOR DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 10MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 140 §. DIMENSÕES DO GABINETE: 576x576x75MM (LXAXP), RESOL. DO GABINETE: 64X64 PIXELS, CONSTR. DO GABINETE DE ALUMÍNIO, COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÍBLICO EM GERAL. (MONTAGEM E DESMONTAGEM)	**R$7.780,00**	**R$46.680,00**
04	190	GRADIL, COM ESTRUTURA EM BARRAS REDONDAS, MEDINDO 2x1,30M	**R$50,00**	**R$9.500,00**
05	02	PAINEL DE LED PLACAS DE 2x5 PARA FUNDO DE PALCO	**R$6.240,00**	**R$12.480,00**
06	02	PALCO 16x14 MT, ESTRUTUTA METÁLICA TRELIÇA 30x30 K30, COBERTURA COM LONA ANTI-CHAMA, PISO COM COMPENSADO NAVAL DE AÇO EM VOLTA DE 2.20X1.10M, ALTURA DO PISO, 20M, COM 6M LIVRE DO PISO AO TETO E HASS MIX 6.30x2.20M.	**R$23.750,00**	**R$47.500,00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se da por Ata de Registro de Preços do Pregão 023/2023, objeto do Processo Administrativo de n. 657/2024, da Lei n° 8.666/93, que mutuamente aceitam e outorgam.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/05/2024 e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos de n. 14.133/2021;
VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de **R$ 141.560,00 (cento e quarenta e um mil quinhentos e sessenta reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:**

: 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00. Ficha orçamentária: 99, Sub- elemento: 12. Recurso: LEI GOYAZES; Fonte de recurso:144/00 e Recurso: FPM; Fonte de recurso: 100/00;

DATA DA ASSINATURA: aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:29772F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 151/2024 PROCESSO Nº : 674/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 151/2024
Processo nº..... : 674/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pela Secretária Municipal Especial da Festa do Carreiro e Eventos, Cultura, Esporte e Turismo a Srª **HELENAMAR BORGES DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 335.541.451-49 e RG sob nº.325903 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: A empresa **EMP EVENTOS E PRODUÇOES LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 10.571.418/0001-02, localizada na R Adalardo Pinto , s/n, Qd. 16, Lt. 06, Sala 01, Setor Central, Davinópolis/GO, Cep: 75.730-000, representado neste ato pelo sr. Edson Machado Rodrigues**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n. 818.831.291-68,RG 3599553 residente em Goiânia/GO.

OBJETO: Solicitação de Adesão de Ata de registro de preços para eventual futura locação de SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO para apresentação de shows artístico nas festividades da 13ª Festa do Carreiro nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024.

Item	Qtde	Un. Medida	Produto	Valor Unitário	Total
01	01	DIAS	SIETEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE APARELHAGEN DE SOM PROFISSIONAL PA 48 EURO SOUND, IS AUDIO, DB ATTACK, FZAUDIO CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS DE ENTRADA: DIGIDESIGN VENUE (MIXRACK)/YAMAHA PM5D RH/CL5.CL3, CL 1 COM 2 RIO3224 OU QL5 COM RIO1608D/SOUNDCRAFT VI6 OU VI3000. 01 PROCESSADOR DIGITAL 24 CAIXAS MARCA RECONHECIDA E ORIGINAL COM 02 VIAS E COMPONENTE DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE DIGITAL 16 CAIXAS DE SUB C/ 2x18" – P. A. COM AMPLIFICAÇÃO SUFICIENTE PARA SISTEMA CITADO ACIMA, É OBRIGATÓRIO O USO DE FRONT-FILL. EQUIPAMENTO DE PALCO 01 CONSOLE YAMAHA PM5D RH/YAMAHA CL5.CL3, CLL COM 2 RIO 3224 OU QL5 COM RIO 1608D/DIGICO SD9,SD8 01PROCESSADOR DIGITAL (SIDE) SIDE-FILL STÉREO COM PROCESSAMENTO DIGITAL: EAWKF850, SB850 (1x1), LSAUDIO. JBL, NEXO, NORTON. 06 MONITORES SM 400 08 PRATICAVEIS PANTOGRAFICO 01 AMPLIFICADORES DE GUITARRA -FENDER TWIN REVERB/ORANGE/MESA BOOGL 01 AMPLIFICADORES DE BAIXO GK800/HARTKE HA5500/AMPEG (CAIXA 4x10 E 1x15) "BATERIA COMPLETA 01 MULT CABO DE 56 VIAS CABOS MICROFONE SUB SNACK PEDESTAIS CONFORME RELAÇÃO – 04 SHURE UR4/ULXD/SENNHEISER 5200 II OU SIMILAR SUPERIOR KIT MICROFONE PARA BATERIA KIT MICROFONE PARA PERCURSSÃO 04 DI ATIVOS LBB KLARK TEKNIK 12 DI PASSIVOS IMP 2 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E PALCO SISTEMA DE AC INDIVIDUAL PARA SOM 110/220. (ATENDE OS RIDER DOS ARTISTAS DO EVENTO)	**R$16.290,00**	**R$32.580,00**
02	01	DIAS	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE DESCRIÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COMPLETO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER OS RIDES TÉCNICOS DE TODAS AS ATRAÇÕES QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO. 02 RACK MAIN POWER HPL, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO GRAND MA2, 02 RACK DIMMER HPL C/24 CANAIS DIMMERS DE 4KWA POR CANAL. 04 PRO POWER HPL, 24 REFLETORES PAR DE LED RGBW, 10 REFLETORES ELIPSOIDAL 750W, C/ ÍRIS.08 ATOMIC 3000W OU STROBO LED COM 04 LÂMPADAS LED QUENTE E FRIO DMX. 02 VARAS DE ARARAS/12 – PAR 64 FOCUS 05 COM CORRETIVO 62, OU 12 COB LED COM LÂMPADA LED QUENTE E FRIO, DMX .36 MOVING BEAM 200 5R OU 7R. 02 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 3000W, 02 EXAUSTORES OU VENTILADORES DISSIPADORES DE FUMAÇA. 02 CANHÃO SEGUIDOR HMI PHARUS 1500W DTS C/OPERADOR. 150 – CABOS XLS DE SINAL, 200M. CABOS 1KVA DE 50MM. COM CONECTORES DE 400ª. P/ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER ORBIGATÓRIAMENTE ATERRADO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS, INSTALAÇÃO DE GRIDE CONFORME RIDE TÉCNICO DO ARTISTA EM Q50, INCLUSO MÃO DE OBRA E TRANSPORTE.	**R$12.990,00**	**R$25.980,00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente contratação se da por Ata de Registro de Preços 064/2023, objeto do Processo Administrativo de n. 674/2024, da Lei n° 8.666/93, que mutuamente aceitam e outorgam;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/05/2024 e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos de n. 14.133/2021;
VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de **R$ R$58.560,00** (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta reais;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00. Ficha orçamentária: 99, Sub- elemento: 12. Recurso: LEI GOYAZES; Fonte de recurso:144/00 e Recurso: FPM; Fonte de recurso: 100/00;

DATA DA ASSINATURA: aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:0192E6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 926/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo n. 926/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material de manutenção de veículos, conforme tabela abaixo com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ELETRODO DE 3.25MM X46	KG	30
ELETRODO 2.50 MMX46	KG	30
ELETRODO 3.25 MM X 48	KG	10
ELETRODO 4.00 MM X48	KG	10
ELETRODO 5.00 MM X 48	KG	10
DISCO DE CORTE 4 1/2 X7/8	UN	200
DISCO ABRASIVO DE DESBOSTE 4 1/2 X7/8	UN	50
DISCO DE CORTE 7 1/16 X7/8	UN	50
DISCO ABRASIVO DE DESBOSTE 7 POLEGADAS	UN	5
DISCO DE ELETRODO 4.00 MM X46	UN	10
TUBO DE 250 G DE FLUXO PARA SOLDAGEM OXI ACETILÊNICA, COM A UTILIZAÇÃO DE VARETAS DE LATÃO, COBRE, BRONZE E ALPACA	UN	1
JOGO DE BROCAS PARA FERRO	JG	1
VARETAS PARA SOLDA (LATÃO) DE 2.5MM	KG	2
VARETAS PARA SOLDA (AMARELA) 2.5MM	KG	2
TUBO DE DESENGRIPANTE DE 300 ML	UN	10
TUBO DE LIMPA CONTATO 300 ML	UN	5
LIMOS ROTATIVA	UN	4

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

ELSON JOSE DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:767A8536

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.225, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.225, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
LUIZ MARIO ESTEVAO DE AVILA	MÉDICO	MÉDICO	ES-E
VANDER GERALDO RODRIGUES DA CUNHA	MÉDICO	MÉDICO	ES-J
BERTHA LUCIA BANDEIRA MARTINS DA SILVA ALMEIDA	MÉDICO	MÉDICO	ES-D
ELISEU OLIVEIRA FILHO	MÉDICO	MÉDICO	ES-D
GUSTAVO PENNA OLIVEIRA	MÉDICO	MÉDICO	ES-D
OLENICE MARIA ALVES OLIVEIRA	MÉDICO	MÉDICO	ES-D
CLAUDINA MENDES HOREVICHT SILVA CASTRO	MÉDICO	MÉDICO	ES-A
MARCO TULIO DE MELO	MÉDICO	MÉDICO	ES-D
JORGE AUGUSTO NUNES RODRIGUES ALVES	MÉDICO	MÉDICO	ES-A
ADEM PEREIRA LABRE	MÉDICO	MÉDICO	ES-C
ALESSANDRA DA SILVA DE SOUZA SILVA	MÉDICO	MÉDICO	ES-C
GERALDO JACOMO DE OLIVEIRA	MÉDICO	MÉDICO	ES-B
JOAO BATISTA TEIXEIRA JUNIOR	MÉDICO	MÉDICO	ES-C
LIVIA CAROLINA BANDEIRA MARTINS ARAUJO	MÉDICO	MÉDICO	ES-C
RICARDO VALE CAETANO	MÉDICO	MÉDICO	ES-C

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8A119A0B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.227, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.227, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
ADECILVA ALVES SOARES	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-C
ADEILZA BARBOSA ANDRADE GOULART	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-B
ADENIZIA RODRIGUES PEREIRA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
ADREIE FONSECA GREGORIO DOS SANTOS	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
ADRIANA CUSTODIO DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
AILTON JOSE FURTADO JUNIOR	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
ALESSANDRA CRISTINA QUEIROZ PEREIRA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
ALEXSANDRA DE MORAIS FERREIRA LUZ	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
ALINE DE FRANCA SILVERIO	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-C
ANA AMELIA DE SOUZA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-C
ANA CAROLINA SILVA ARAUJO	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
ANA CLAUDIA DA COSTA CLAUDINO	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-B
ANA CRISTINA TELLES DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-C
ANA PAULA CABRAL MARTINS	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
ANA PAULA MARTINS ARANTES	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-E
ANA PAULA SILVA QUEIROZ	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-B
ANNA TAISA SOUZA RODRIGUES	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-C
ANTONIO JOSE GOMES DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
ARIANE ALVES CORREA ARAUJO	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-D
ARLETE DE OLIVEIRA FRANCO	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-I
BEATRIZ CRISTINA RIBEIRO GOUVEA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
BEATRIZ DA SILVA FERREIRA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
BIANNA DE SOUZA PAREDES	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
BRENDA LORRAYNE DA SILVA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
BRENNER MARTINS ALVES	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-C
BRUNA GOMES MARTINS	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-C
BRUNA TARGINO DA SILVA CLARA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
BYANCA DE FREITAS OLIVEIRA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
CAMILA DA MOTA PITOL	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-C
CARLA CRISTINA VIEIRA BARROS	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-B
CARLA FRANCIELI MENDES RAMOS	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
CARLOS EDUARDO GARCIA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-B
CAROLINA DUTRA DA CRUZ	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-B
CASSIO HENRIQUE DA SILVA FREITAS	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
CELSA RIBEIRO ALVES	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-B
CHIRLY ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
CLARA ANDRESSA SILVA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
CLAUDEANY GONCALVES RODRIGUES	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
CLAUDENICE BARBOSA COSTA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-K
CLAUDIANE DOS SANTOS NOBREGA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
CLAUDIENE FERREIRA DA SILVA MARQUES	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
CLEUNICE CUSTODIO COSTA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-B
CRISTINA MARIA ALVES OLIVEIRA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
DAIANA BRITO FERREIRA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-C
DALVA FERREIRA ANDRADE CORREA DE ASSIS	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-B
DEBORA ALVES DE QUEIROZ OLIVEIRA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-D
DIVINA ROSA MOREIRA BORGES	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-D
EDNAMAR APARECIDA SACARDO BORGES	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-C
ELIANA CRISTINA PINTO YOKOYAMA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-C
ELIANE VIEIRA DOS SANTOS ROSA RIBEIRO	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-C
ELISANGELA GONCALVES DOS SANTOS	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-D
ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-D
ERICA KATIUSCE PEREIRA SILVA CRUZ	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
ERICA POLIANA COSTA SANTOS	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-B
ERIKA ELIANE FREITAS SILVA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-B
ESTEFANE SERAFIM DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
EVA MARIA CRUZ VIEIRA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
EVELYN OLIVEIRA CHAVES	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A

FABIANA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-B
FABIANA DAS GRACAS FERREIRA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-C
FABRICIA TELLES LEAO	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
FERNANDA APARECIDA NICODEMOS	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-D
FERNANDA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
FRANCISCA MARTA VIANA DA SILVA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-C
GEANE OLIVEIRA LACERDA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
GISLAINE MIGUEL FERREIRA ABADIO	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
GISLAINE VIEIRA GUIMARAES REZENDE	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-D
GISLANE RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-D
HAVILA CAMARGOS ROCHA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
HELLEN DAIANE DE SOUSA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-E
HERYKA ELITA DE OLIVEIRA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-B
IONI FERNANDES TELLES	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
IRACEMA ZULIANI DE MORAES	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
IRIS DE OLIVEIRA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-E
IULY SILVA BARCELLOS	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-B
IZA CARLA INOCENCIA DA COSTA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
IZILDINHA DE OLIVEIRA SOUZA CANÇADO	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
JAIMAR OLIVEIRA QUEIROZ	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
JAMAINA OLIVEIRA QUEIROZ SANTOS	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-B
JANE VALERIA LIMA ARAUJO	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
JANINE BRAS GONCALVES FERREIRA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
JAQUELINE DA CONCEICAO ALMEIDA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-B
JESSICA PRADO CORREA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
JOANA LIVANIA ESTEVAM DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-B
JOICIENE HONORATO DA SILVA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
JOSY DAIANE BISPO SOARES RIBEIRO	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
KAMILA CABRAL DA SILVA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
KAMYLLA RODRIGUES DE JESUS	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-C
KAREN BRUNA SILVA CHAVES	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-C
KAREN CRISTINA DIAS OLIVEIRA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
KARLA CRISTINA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
KARLA JANAINNE SOUZA BORGES	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-B
KATIA MARA FERREIRA DE MORAES	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
KATYELLE DIAS OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
KEILA ROMANA DE OLIVEIRA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-B
KELLY DIAS MATTOS MEDEIROS	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-B
KELY DIVINA ALVES	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-B
KESIA MENDES GUIMARAES MARTINS	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
LAIS MARCELINO ALVES DA SILVA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-D
LANDJANE ROSA DA SILVA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-D
LARA THAIS ALVES OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-B
LARISSA BARROZO DE LIMA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-D
LARISSA RODRIGUES GUEDES	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
LEIDIANE SANTOS GOUVEIA PONTES	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
LETICIA KAROLLINE ALVES BARBOSA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
LETIZIA MARIA TEIXEIRA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
LETTICIA MENDES	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-C
LILIAN JORDANA BISPO ALVES	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
LIVIA FACURY NASSER	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
LIVIA GUIMARAES	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-C
LORENA DAYANE FREITAS PEREIRA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
LUANA SUELLEN SOARES PEREIRA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
LUANNA LAURA CABRAL MARQUES	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-B
LUCIANA NASCIMENTO DE SOUZA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-D
LUIZA CARLA DOS SANTOS CABRAL	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
LUZIA ALVES DA SILVA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
LUZINEIA APARECIDA ALVES SANTOS	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
MARA JULIANE FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
MARCIA BEATRIZ FELIX DE FREITAS NASCIMENTO	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
MARCIA CRISTINA DE SOUZA SANTANA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
MARCILENE BARBOSA RODRIGUES	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-C
MARIA AMELIA ANDRADE GARCIA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
MARIA APARECIDA LACERDA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
MARIA CRISTINA BATISTA FERREIRA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-C
MARIA DAS NEVES NOGUEIRA MARTINS	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-B
MARIA NILDA MEDRADO CORREIA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-E
MARIANGELA TAVARES ALVES	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-E
MARIDELMA LUIZA DO PRADO MOURA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-C
MARIZA DOS SANTOS SILVA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
MARY LENE BORGES CABRAL	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-B
MEIR DE CASTRO LEMOS	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
MICHELE REGINA DO CARMO	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
MILA CRISTINA RODRIGUES SOARES	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-B
MIRIAN SIMIAO DE ARAUJO	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
MONICA RAMOS DE OLIVEIRA MORAES	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
NAHGELA DIVINA ROSALING CANDIDO	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
NAYARA NAGILA RODRIGUES	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
NAYARA RAFAELLA DE MEDEIROS ARAUJO	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
NEIDE MEDEIROS DE BARCELOS	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-D
NELIA ROSSI DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-B
NELMA GEROLIM BORGES	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-D
PATRICIA MOTA GARCIA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
RAMYRAMES ALMEIDA DUTRA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
RAQUEL ALVES LACERDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-C
REGIANE PARREIRA CABRAL DOS SANTOS	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
ROSALINA MARIA DE JESUS NETA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A

ROSELY MODESTO DA COSTA CABRAL	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-B
RUBIA SILVEIRA CABRAL MARTINS	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
RUTH MOURAO FERREIRA OLIVEIRA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-C
SABRINA DE SOUZA ROSA RODRIGUES	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-B
SARAH CRISTINA MARIA SILVA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
SAYONARA NASCIMENTO SILVA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
SELMA ROSA DE ANDRADE	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
SHEILA APARECIDA DA SILVA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
SIDINARIA SOUZA FERREIRA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
SIMONI APARECIDA VALE	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-B
TALIANE PEREIRA ALVES	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-C
TATIANA DE FREITAS ALVES	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-D
THAIS APARECIDA DA SILVA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
VALCINEIA CABRAL MESSIAS	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-C
VALERIA SOUZA MENDONCA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-C
VALQUIRIA VILALBA FIGUEIREDO	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
VANIA CONCEICAO OLIVEIRA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-B
VANIA PEREIRA FREITAS	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
VINIA MOURAO MORAIS	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
VIVIANE CRISTINA GONCALVES DE ANDRADE	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-B
WALKYRIA VALE DE LIMA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-D
WALNEIDE DELFINO DA SILVA MIRANDA	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
ZENAIDE DA SILVA LEMOS	MONITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CCA91F9B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.230, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.230, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
ALEXANDRE GONCALVES DE SOUZA	**BIOQUIMICO**	**ANALISTA DE SAÚDE I**	**ES-C**
AMARILDO GOMES FERREIRA SILVA	**FISIOTERAPEUTA**	**ANALISTA DE SAÚDE I**	**ES-C**
ANDREA SANTOS PARREIRA	**PSICOLOGO**	**ANALISTA DE SAÚDE I**	**ES-C**
ANGELICA MOUZINHO MEDEIROS	**PSICOLOGO**	**ANALISTA DE SAÚDE I**	**ES-C**
ARIADNE DE PINA CARNEIRO	**FARMACEUTICO**	**ANALISTA DE SAÚDE I**	**ES-D**
ESILZANETH APARECIDA DE OLIVEIRA VIEIRA	**BIOLOGO**	**ANALISTA DE SAÚDE I**	**ES-E**
EVERTON NUNES PEREIRA	**FISIOTERAPEUTA**	**ANALISTA DE SAÚDE I**	**ES-C**
FAUZE FERNANDES SLEIMAN	**COORDENADOR DE ATIVIDADE FISICA**	**ANALISTA DE SAÚDE I**	**ES-D**
HELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA CABRAL	**NUTRICIONISTA**	**ANALISTA DE SAÚDE I**	**ES-A**
JANIA CABRELLI SALLES PRADO	**BIOLOGO**	**ANALISTA DE SAÚDE I**	**ES-A**
JESSIKA ALVES DE OLIVEIRA GUIMARAES	**NUTRICIONISTA**	**ANALISTA DE SAÚDE I**	**ES-B**
JULIANNA ALVES VILARINHO	**PSICOLOGO**	**ANALISTA DE SAÚDE I**	**ES-C**
LEA ALVES PEREIRA	**BIOQUIMICO**	**ANALISTA DE SAÚDE I**	**ES-E**
LETICIA MORAES DE CARVALHO	**NUTRICIONISTA**	**ANALISTA DE SAÚDE I**	**ES-B**
LORENNA FERREIRA MEDEIROS	**FISIOTERAPEUTA**	**ANALISTA DE SAÚDE I**	**ES-A**
PAULA CAROLLYNE DE OLIVEIRA SILVA	**FISIOTERAPEUTA**	**ANALISTA DE SAÚDE I**	**ES-B**
REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO	**FARMACEUTICO**	**ANALISTA DE SAÚDE I**	**ES-E**
SUENCIA MARIA MONTEIRO DINIZ	**FONOAUDIOLOGO**	**ANALISTA DE SAÚDE I**	**ES-E**
SUZIANE FERREIRA GOULART GARCIA	**NUTRICIONISTA**	**ANALISTA DE SAÚDE I**	**ES-A**
TACIANE CARPINI	**BIOMEDICO**	**ANALISTA DE SAÚDE I**	**ES-C**
THAIS ALVES VELASCO	**PSICOLOGO**	**ANALISTA DE SAÚDE I**	**ES-B**
UYALLAMARA CARDOSO BIANGULO	**FISIOTERAPEUTA**	**ANALISTA DE SAÚDE I**	**ES-B**
VALDENIZA SARAIVA DE CARVALHO	**BIOMEDICO**	**ANALISTA DE SAÚDE I**	**ES-F**
VINICIUS LEAL DE PAULA	**BIOLOGO**	**ANALISTA DE SAÚDE I**	**ES-D**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BAD0049B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.236, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.236, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
ADILSON OLIVEIRA BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-D
ALESSANDRA CRISTINA DE ANDRADE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-E
ALESSANDRA DIVINA DA SILVA FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-F
ALEXSANDRA REZENDE DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-D
AMELIA PAMPLONA DE MELO SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-C
ANA CRISTINA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-E
BIONI SANCHES DE CUPERTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-C
CRISTIANO MENDES TAVARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-F
EDGAR RIBEIRO SILVINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-D
ELBA GOMES DIAS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-D
ELZA MARIA DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-C
IAPUNIRA DANTAS SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-F
KADINALE PAULA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-D
KEILA CRISTINA GARCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-A
KESSIA BEATRIZ RODRIGUES DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-D
LETUSIA DE MELO MENDES PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-D
LILIAN ALVES MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-D
LIVIA AURORA CABRAL SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-D
MARIA APARECIDA DA SILVA BORGES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-G
MARIA CELINA DA SILVA LORENSATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-D
MARINA DE FATIMA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-C
MARISA GONCALVES DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-F
MAYARA PRADO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-C
NATHALIA VILARINHO PARREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-A
NAYANE DE OLIVEIRA PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-A
PATRICIA MARTINS COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-B
ROMES LINO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-B
ROSA MEIRE PEREIRA BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-A
ROSANA GONCALVES DE SOUZA DAMACENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-E
ROSEANE MARTINS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-D
ROSILENE ALVES DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-B
SHIRLEY DA SILVA PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-C
SUELEN MENDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-D
TATIANE CABRAL MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-C
TAYS SOUZA MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-C
TELMA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS BRAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-K

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AAF22E6C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.237, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.237, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro transitório os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
ALYNE ALESSANDRA ALVES	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	EM-A
AMANDA DA CONCEICAO RODRIGUES	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	EM-A
FRANCILENE ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	EM-B
GEANE MARTINS ALVES	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	EM-F
GENIA DELFINO DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	EM-B
GERCIENE DA SILVA FERREIRA QUIRINO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	EM-B
JOELMA GONCALVES ROCHA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	EM-C
LUCIMEIRE DE MORAIS RAMOS	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	EM-B
MARIA NAZARETH PEREIRA OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	EM-E
MARYELLA RODRIGUES BORGES DE MACEDO ANDRADE	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	EM-B
NATALIA RODRIGUES SILVA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	EM-A
REJANE CRISTINA RIBEIRO SILVA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	EM-D
VIVIANE SANTOS DE MELLO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	EM-A

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DB2D0B04

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.239, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.239, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro transitório os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
ANA LUCIA DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	EM-B
CINTHIA CAROLINA PEREIRA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	EM-E
DAURA BORGES CAMPOS MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	EM-E
EDILEUSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	EM-J
EDIRLEY RESENDE BARCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	EM-C
EDNEIA ALVES MALAQUIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	EM-C
HILARINDA CARINE PEREIRA TELLES	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	EM-D
HILDO MARQUES DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	EM-K
JOAO BATISTA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	EM-J
JOSE MARIA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	EM-J
LUCIANA NEVES COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	EM-B
MARCIA FERREIRA DE AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	EM-F
MARIA HELOISA URIAS SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	EM-D
MARILAINE PEREIRA DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	EM-B
NAJAY APARECIDA ALVES PARREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	EM-F
ROSANGELA MARIA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	EM-F
ROSIRENE VIEIRA ARAUJO MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	EM-E

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AA8C13B4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.240, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.240, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
ALEIDIMAR CAETANO DA COSTA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	EF-C
ALINE VITOR DA SILVA	MERENDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	EF-C
ANA LUCIA RIBEIRO DE FREITAS	MERENDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	EF-A
APARECIDA DIVINA ALVES RODRIGUES	MERENDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	EF-F
CRISTINA FERREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA	MERENDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	EF-A
DEUZENY PEREIRA MARQUES	MERENDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	EF-C
ELENICE PEREIRA MARQUES	MERENDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	EF-C
ELIANA APARECIDA DE FREITAS NAVES	MERENDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	EF-E
ELIANA MARTINS DE JESUS ALVES	MERENDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	EF-A
ELIANA VIEIRA DA SILVA	MERENDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	EF-A
ELMA LEMOS RIBEIRO ALVES	MERENDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	EF-A
ENES DOS SANTOS RIBEIRO	MERENDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	EF-E
FRANCIELE XAVIER	MERENDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	EF-C
JULIANA LINO DA SILVA GARCIAS	MERENDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	EF-A
LEUZIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA VIEIRA	MERENDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	EF-C
LUSANIR ROSA VIEIRA DA CONCEICAO	MERENDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	EF-C
MARCIA CRISTINA DE FREITAS SILVA	MERENDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	EF-A
MARIA APARECIDA DE JESUS CABRAL	MERENDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	EF-B
MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA	COZINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	EF-A
MARIA DO CARMO ROSA DA CONCEICAO	MERENDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	EF-A
MARIA LUCIA DA SILVA BISPO	MERENDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	EF-E
MAURA FERREIRA MARQUES SERAFIM	MERENDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	EF-C
NEUZA LUCINA DA COSTA	MERENDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	EF-I
NEUZA SILVA BARBOSA	MERENDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	EF-C
NORANEY LACERDA DA SILVEIRA TELLES	MERENDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	EF-C

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:325A15E5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.241, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.241, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
ADRIANA DOS REIS TOSTA PIMENTA	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
ADRIANA PEREIRA RAMOS	ZELADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-D
ALESSANDRO DONIZETH DA SILVA	JARDINEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-D
ALICE LUIZA DE QUEIROZ	GARI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-H
ALICE PEREIRA COSTA	GARI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-B
ANA APARECIDA SILVA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
ANA FLAVIA DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-D
ANGELO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-D
ANTONIO CARLOS DANTAS	ZELADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-H
APARECIDA RICARDA CABRAL	ZELADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
ARLETE SANDRA TARGINO MUNIZ GOMES	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-F
ASSIS FERNANDES	GARI COLETOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-G
BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA GOUVEIA	GARI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-I

CARLOS ALEXANDRE DE JESUS	GARI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
CASSIO LOPES	JARDINEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
CATIA DE MELO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
CICERO MESSIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-B
CIENE JOANA DARK DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-F
CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
CLAUDIA RODRIGUES MORAIS ANDRADE	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
CLEIDE APARECIDA ALVES RODRIGUES	ZELADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-D
CLEIDIMAR FREITAS DE OLIVEIRA MESSIAS	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-B
CLEONICE MARIA DA CONCEICAO	GARI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-D
CLEUSA JULIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-H
CLEUZA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-B
DANIEL HENRIQUE DE PAIVA	GARI COLETOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-D
DANIELA BATISTA GOMES	ZELADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-B
DENILZA PEREIRA MARQUES	ZELADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-D
DERLY DIAS MORAES ANDRADE	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-D
DIVINA MARCIA CORREA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
DIVINO SOARES DA SILVA	GARI COLETOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
DONIZETH ANTONIO DE MORAES	JARDINEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-D
ELIAMAR ARAUJO SOUZA	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-G
ELIANA FERREIRA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
ELOISA PEREIRA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
ELY DIAS FERREIRA	ZELADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
ELZA APARECIDA ALVES PEREIRA	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
ERIKA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
ERLANDIA GONCALVES QUEIROZ	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
ERLY MARTINS DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-D
ESTEFANIA BATISTA DE FRANCA CONCEICAO	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
EVA CRISTINA SILVERIO DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-D
FABIA REGIA CANDIDA FERREIRA	ZELADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-D
FABIANA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
FABRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
FELISMINA RODRIGUES DE SOUZA	GARI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-E
FRANCIRLEY DIAS DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-I
FRANCISCA BORGES DA SILVA	ZELADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-D
FRANCISCA DAMIANA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-B
FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEICAO	GARI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-D
GILVANIA DE FREITAS LIMA	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
GILVANIA DOS SANTOS PEREIRA	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
GLEIDES GARCIA DOS SANTOS	ZELADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
HELENA MARIA DE JESUS	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-I
HILDA DE SOUSA ROCHA	GARI COLETOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-B
IDAISA SOUZA NETO	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
ILZA MARIA CALACIO MARTINS	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-H
IRENE REZENDE MAXIMO DE OLIVEIRA	GARI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-H
IVONE MARTINS DA COSTA SAMPAIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
JAINE DE PAULA DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-B
JALTA PEREIRA DE SOUZA	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-B
JOAO NETO CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
JOAO VIEIRA DA SILVA	ZELADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-B
JOSE AURELIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-B
JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	JARDINEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-E
JOSE MARIA FERREIRA	GARI COLETOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-H
JULIANA FERNANDES ALVES	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
KATIENE PEREIRA DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
KEILA APARECIDA DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
LANA DA CUNHA LONDON	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
LAZARA DONIZETH DE SOUZA CARVALHO	ZELADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-B
LEIDA RAQUEL MARQUES OLIVEIRA	ZELADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
LEIDILAINE JESUS RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
LENUSE GOMES OLIVEIRA MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
LIDIANE ESTEVAM DE FREITAS	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-I
LILIAN GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-D
LILIENE FERREIRA LEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-F
LINDOMAR CORREA MARTINS	JARDINEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-D
LINDOMAR VIEIRA DA SILVA	JARDINEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-J
LIOMAR FRANCISCO FERREIRA	GARI COLETOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
LUCELIA DE ARAUJO PAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
LUCIMARY DOS SANTOS	ZELADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
LUDMILA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
LUDMILLA DE SOUZA FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA	GARI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-I
LUZIA MARIA DA CRUZ	GARI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-J
MAGDA MARIA BORGES	ZELADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
MARCIA ANDRADE RODRIGUES	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
MARCIO ANTONIO VIEIRA MACHADO	ZELADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-I
MARCIO LOURENCO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
MARCOS JOSE BALDOINO	GARI COLETOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
MARIA ALDENORA LOURENCO BORGES	ZELADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-B
MARIA ALICE GONCALVES SANTOS	GARI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-E
MARIA APARECIDA DA SILVA	ZELADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
MARIA APARECIDA DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-B
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	ZELADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-E
MARIA APARECIDA DE FREITAS ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	GARI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-B
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	GARI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-B
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
MARIA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-E
MARIA BENEDITA DIAS ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-E

MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
MARIA DE FATIMA SILVA	GARI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-I
MARIA DIVINA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-H
MARIA DO SOCORRO ALVES FERRAZ NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
MARIA HELENA DE LIMA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-I
MARIA JOSE VIEIRA MACHADO	GARI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
MARIA LUZIA BARBOSA DE SOUZA	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-E
MARIA SUELY DE SOUZA BRAMS	ZELADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
MARILENE EMERENCIANA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-D
MARIZA AUGUSTA MARQUES ALMEIDA	GARI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-B
MARLENE PEREIRA DE ARAUJO SILVA	GARI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-E
MARLON APARECIDO BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-D
MARTA DAS DORES DE SOUZA SILVA	ZELADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-D
MATHEUS MARQUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
MEIRE AUGUSTA MORAES DE ARAUJO	ZELADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
MILENIA PEREIRA DE BARROS	ZELADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-B
MIRIAN NEVES SILVA	ZELADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-D
NEIDE DE FREITAS SILVA	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
NEIDINEIA FERREIRA DE JESUS	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-I
NELLY GEROLIM BORGES GUISELIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
NEMERCI MARIA DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
NEY RODRIGUES BARCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-D
NICASSIO JOSE FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-K
NILCE FERREIRA SOARES RODRIGUES	ZELADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-F
NILVA FERREIRA	ZELADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-B
NUBIA OLIVEIRA SOUSA	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
ODETE CARVALHO NEVES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-B
ORCENY MARTINS DE OLIVEIRA	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-J
PAMELA MARIA OLIVEIRA SILVA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	GARI COLETOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-E
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	GARI COLETOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-D
PRISCILA BARCELLOS BITTAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
RAILA RAQUEL LIMA DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
REGIANE COSTA CUNHA DE PAULA	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
REGINA CELIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
REJANE BITAR DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
RENATA ALVES FERREIRA	ZELADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-D
RENATA CABRAL FAUSTINO	ZELADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-D
RITA DE CASSIA DOS REIS OLIVEIRA	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-G
ROBERTO SILVA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-D
ROSA MARIA DE ARAUJO	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
ROSANGELA MARIA FERREIRA	ZELADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
ROSANGELA OLIVEIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA BARROS	GARI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-F
ROSELENA BARBOSA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
ROSIANE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-D
ROSIDELMA ALVES	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-D
ROZEMEIRY ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-E
ROZIMEIRE CARLOS GASPARETO	ZELADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
RUTH GONCALVES DE SA LAURINDO	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-F
SANDRA DE ALMEIDA SOUZA	ZELADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-I
SANDRA MARCIA SOARES DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
SANDRA RIBEIRO COSTA	ZELADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-B
SHEILA PACHECO DE SOUZA	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
SILEA XAVIER CAMILO FERREIRA	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
SILVANIA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
SIMONE AFONSO FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
SIMONE XAVIER CAMILO RODRIGUES	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
SINARA LUCIA DE LIMA SANTOS MOURA	ZELADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-D
SONIA MARIA PENHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-D
SONIA RODRIGUES	ZELADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-E
SUELY APARECIDA DOS SANTOS ALVES	GARI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-I
TANIA REGINA DIAS DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
THALITA CRISTINA ANDRADE DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
UILMA CABRAL GOUVEIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
VAILDE PEREIRA DA SILVA	ZELADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-B
VALDECY RODRIGUES FERREIRA	JARDINEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
VALDEIR CANDIDO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
VALDESON SOARES DA SILVA	JARDINEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-I
VALDINA MEDRADO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
VALERIA FLAUZINA FERREIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-E
VALERIA GARCIA DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-D
VALERIA JULIA DA SILVA	ZELADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-H
VALERIANE GONCALVES OLIVEIRA SILVA	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
VANDA ALVES DE RESENDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
VANDA DE ANDRADE NOVAIS	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-B
VANDERLEI FRANCISCO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-K
VANDERLEIA ROSA DA SILVA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-D
VANILCE DUARTE CINTRA	ZELADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-B
VANILDA FELISBINA DA COSTA	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-D
VANUSA SOUZA RAMOS	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
VERA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-E
VERACILDA BATISTA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
VITORIA MARIA DA ROCHA	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C
WEILES SILVA ASSIS	JARDINEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-B
ZELDINA FERNANDES DA SILVEIRA	PORTEIRO SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-J

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E3F2A747

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.245, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.245, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
AGNALDO GONCALVES DE SOUZA	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-D
AGUINALDO PIRES DA SILVA	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-C
ANILDO SILVA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-F
CARLA PATRICIA PEREIRA ALVES	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-D
CARLOS ALBERTO COSTA	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-A
CLEIDES MARCOS DE DEUS	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-B
DIOGENES TELLES CARVALHO	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-A
DIOGO ALVES FIUZA	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-D
DIVINO EURIPEDES SILVA	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-F
DIVINO INACIO DA SILVA	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-F
ELIESER BATISTA MENDES	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-B
EURIPEDES REZENDE ALVES	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-F
FABIANO WESLEY DA SILVA	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-A
FERNANDO GONCALVES CAMPOS	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-C
FILOMENA BEATRIZ BRUNO MAIA PEREIRA	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-A
FLAVIO JOSE DE ANDRADE NETO	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-F
GENIVALDO ROSA DO CARMO	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-A
HELTON BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-B
JOSE CARLOS DA SILVA	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-D
KATIUCE TELES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-A
LANDE HOOVER CORREA SANTANA	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-D
LAURO ALVES DE ARAUJO	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-A
LUCAS GOMES DA SILVA	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-I
LUIZ CARLOS MARTINS DE ANDRADE	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-B
LUIZ PAULO BORGES	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-F
LUIZ SILAS DE ALMEIDA	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-G
MANOEL EUSTAQUIO LAURINDO	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-J
MURILO DE JESUS BERNARDES	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-B
NEICO JACINTO DE FREITAS	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-D
NOELINGTON BARROSO RAMOS	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-D
OSVAIR DONIZETH REZENDE	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-D
PAULO ANTONIO LOPES	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-E
RANNYELE FERREIRA DE FREITAS	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-B
RENATO GOMES DA SILVA	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-I
RENATO RAMOS FERREIRA	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-B
ROBERTO LUCIANO PARREIRA	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-B
SIMEAO JOSE PEREIRA	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-J
SINEZIO ALVES ANDRADE	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-F
WANDERLEY BERNARDES SILVA	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-D
WILLIAM FERREIRA ROCHA	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-B
WISLEY DOS SANTOS	MOTORISTA	CONDUTOR DE VEÍCULO I	EF-C

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9A6E1850